



## Programa

### 2218 - Gestão de Riscos e de Desastres

**Orgão:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Tema:** Desenvolvimento Regional e Territorial

**Diretriz:**

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

**Problema:**

Número elevado de população residente em área de risco de desastres nos estados e municípios do país, devido à vulnerabilidade social em que se encontram, percepção insuficiente do risco, baixa cultura de prevenção, desordenamento da ocupação e inadequado planejamento territorial. Estas causas estão intrinsecamente relacionadas à atuação dos governos municipais, que cumprem o papel executor das políticas públicas necessárias para mitigá-las, constituindo-se em peça-chave para a solução do problema.

**Causa do problema:**

- Vulnerabilidade social
- Percepção insuficiente do risco
- Falhas nas políticas públicas de gestão de riscos
- Marcos regulatórios ineficazes
- Insuficiente articulação interfederativa
- Insuficiente articulação institucional nos 4 eixos
- Fragilidade das estruturas das Defesas Civis
- Baixa cultura de prevenção
- Conhecimento insuficiente de situações de risco
- Ocorrência de eventos extremos
- Baixo nível de investimentos em infraestrutura
- Baixa eficiência na alocação dos recursos
- Desordenamento da ocupação territorial
- Inadequado planejamento territorial

**Evidências do problema:**

- Aumento considerável da frequência e da intensidade dos desastres naturais
- Expansão urbana desordenada gerando um aumento da população em área de risco
- Construções vulneráveis

**Justificativa para a intervenção:**

- Danos Humanos
- Morte
- Danos à saúde
- Desalojados e desabrigados
- Danos Econômicos
- Desqualificação econômica, social e ambiental da área
- Utilização de grande volume de recursos para a recuperação pós-desastres
- Danos Ambientais
- Danos Sociais
- Marginalização da população
- Fluxos Migratórios
- Comprometimento da qualidade de vida
- Danos Culturais

**Evolução histórica:**

Conforme publicado no atlas brasileiro de desastres naturais 1991 a 2012: "O registro de ocorrência de desastres aumentou em 40% nos últimos 10 anos comparando de período de 1991 a 2001 e 2002 a 2012."

"No Brasil, percebe-se a incidência de duas categorias fundamentais de desastres, associados principalmente ao excesso e falta de água, ou seja, as estiagens e secas e as inundações, enxurradas e alagamentos, que por sua vez apresentam sazonalidade e recorrência, o que permite subsidiar com maior clareza os processos decisórios para direcionar recursos e reduzir danos e prejuízos, assim como perdas humanas."

"Pode-se considerar que boa parte dos desastres que ocorrem no Brasil, em geral, é produto da inter-relação complexa entre fenômenos naturais e a presença de desequilíbrios nos ecossistemas, influenciados principalmente pelas atividades humanas. Os riscos a eventos extremos podem ser potencializados pela vulnerabilidade humana, resultante da pobreza e da desigualdade social."

**Comparações Internacionais:**

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil está alinhada ao Marco de Sendai.

**Agentes Envolvidos:**

Sedec; CPRM; ANA; IBGE; SNSA; SNSH; CEMADEN; SIPAM; SUDAM; INPE.



**Articulação federativa:**

Compete à União, aos Estados e aos Municípios: desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastres no País; estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres; estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres; estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco; oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

**Enfoque Transversal:**

Participação do SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil: formado pelos sistemas de cada ente federativo de modo a congregar todos os atores públicos, privados e a sociedade civil.

**Público Alvo:**

População em risco.

**Marco Legal:**

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 5.125, de 1º de julho de 2004; Portaria interministerial MI/MD nº 1, de 25 de julho de 2012 e alterações posteriores; Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017; Portaria MI nº 173 de 23 de julho de 2015; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

**Planos nacionais, setoriais e regionais:**

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil foi instituída pela Lei 12.608, de 10 de abril de 2012 que está aguardando a regulamentação para posterior confecção do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil. Espera-se ao longo do ano de 2020 diagnosticar, catalogar e mapear insumos primários necessários para futura elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, o qual irá estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteará a estratégia de proteção e defesa civil a ser implementada pelos três níveis de governo, de forma integrada e coordenada às políticas em curso, especialmente àquelas cujo desenvolvimento impactam em ações de infraestrutura pública, saúde, educação, segurança pública, justiça, assistência social e em outras políticas setoriais que promovam a proteção e defesa civil, com vistas à promoção de um ambiente seguro, e à mitigação de riscos e prevenção de desastres. Dentre tais estudos está a catalogação de estudos prévios de proteção e defesa civil, bem como o conjunto de iniciativas, programas e ações efetivadas durante um período de 10 a 15 anos no âmbito da Defesa Civil Nacional, executadas diretamente pelo Ministério do Desenvolvimento Regional ou por outros Órgãos Federais, em suas políticas setoriais, no desempenho de suas funções naturais e que contribuem com o tema em questão.

**Tipo de Programa:** Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R\$ 0

**Objetivo**

1201 - Investir na Compreensão e Redução do Risco, Ampliar a Preparação e Reduzir os Efeitos dos Desastres.

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Meta do Objetivo**

050L - Ampliar de 2,68 para 3,72 a capacidade dos municípios na atuação da gestão de riscos e de desastres.

Órgão Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: nota

Linha de base: 2,68

Data de referência da linha de base: 31/05/2019

Meta prevista: - 2020 2,95 - 2021: 3,13 - 2022: 3,46 - 2023: 3,72

**Regionalização da meta**

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	nota		
Meta prevista para: - 2020:	2,49	- 2021:	2,6 - 2022:	2,89 - 2023:	3,35
Região	Região Sul	Unidade de medida	nota		
Meta prevista para: - 2020:	3,86	- 2021:	4,03 - 2022:	4,48 - 2023:	4,96
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	nota		
Meta prevista para: - 2020:	3,07	- 2021:	3,19 - 2022:	3,94 - 2023:	4,44
Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	nota		
Meta prevista para: - 2020:	2	- 2021:	2,43 - 2022:	1,84 - 2023:	2,45
Região	Região Norte	Unidade de medida	nota		



Meta prevista para: - 2020: 2,87

- 2021: 3,32

- 2022: 2,97

- 2023: 3,4

### Indicador

Indicador: Capacidade dos municípios na atuação da gestão de riscos e de desastres

Código: 8737

Sigla: ICM

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade de Medida: nota

Índice de Referência: 2,68

Data de Referência: 31/05/2019

Descrição: Identificar a capacidade dos municípios frente aos desastres naturais atuando na gestão do risco por meio de instrumentos de planejamento, como mapeamento de risco, plano de contingência, sistema de alerta etc. das áreas de risco ocupadas com o objetivo de tornar os estados e municípios mais resilientes e melhor capacitados na resposta ao desastre e reduzindo danos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/05

Data de Divulgação/Disponibilização: março do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: 
$$\frac{\sum_{e=1}^n Z_e}{n}$$

Variáveis de Cálculo:

Onde:

n= quantidade total de municípios

e= 1,...,n

Z= (Variável 13 \* 2) + [(Variável 2 + Variável 4 + Variável 5 + Variável 6 + Variável 7) + (Variável 1 + Variável 3 + Variável 8 + Variável 9 + Variável 14 + Variável 15) / 2]

Variáveis:

1. Unidade de Corpo de Bombeiro - extraído da pesquisa de informações básicas municipais – MUNIC (MGRD201) - peso 0,5
2. Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDECs) - MUNIC (MGRD202) - peso 1
3. Núcleo de Defesa Civil (NUDECs) - MUNIC (MGRD203) - peso 0,5
4. Município participante do programa cidades resilientes - programa da Oficina das Nações Unidas para a Redução de riscos e Desastres - peso 1
5. Município com pelo menos 1 usuário cadastrado no S2iD - sistema necessário para a solicitação de reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade pública dentre outras solicitações e informações - peso 1
6. Município com pelo menos 1 pessoa capacitada pela Sedec - dados levantados no cursos realizados pela Secretaria - peso 1
7. Município Mapeado - dados de produção do Projeto Risco Geológico, desenvolvido pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM - peso 1
8. Município com Plano Municipal de Redução de Riscos - MUNIC (MGRD177) - peso 0,5
9. Município que possui Carta geotécnica de aptidão à urbanização - MUNIC (MGRD178) - peso 0,5
10. Município com Plano de Contingência e/ou Preservação voltado para desastres decorrentes da seca - MUNIC (MGRD05) - sem peso
11. Município com Plano de Contingência voltado para desastres decorrentes de enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas - MUNIC (MGRD184) - sem peso
12. Município com Plano de Contingência voltado para desastres decorrentes de escorregamentos ou deslizamento de encostas - MUNIC - (MGRD194) - sem peso
13. Município com Plano de Contingência - se o município tem pelo menos 1 dos 3 planos de contingência anteriores; - peso 2
14. Município que possui Sistema de alerta antecipado de desastres decorrentes de enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas - MUNIC (MGRD186) - peso 0,5
15. Município que possui Sistema de alerta antecipado de desastres decorrentes de escorregamentos ou deslizamento de encostas - MUNIC (MGRD196) - peso 0,5

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: A "Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo" é muito extensa e não coube neste campo, devido este ser limitado a 2.000 caracteres.  
Sendo assim, conforme orientação do Ministério da Economia, as informações constam na contextualização do Programa N16E - Gestão de Riscos e Desastres.



**Forma de Disponibilização do Indicador:**

Disponibilização do Indicador: [www.mdr.gov.br](http://www.mdr.gov.br)

Disponibilização dos dados:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?=&t=o-que-e;>

[https://s2id.mi.gov.br/;](https://s2id.mi.gov.br/)

<http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres-Naturais/Setorizacao-de-Risco-Geologico-5389.html>

**Procedimento de Cálculo**

O Indicador é calculado por município resultado da soma (entre zero e dez) das variáveis aplicando os pesos dados.

As variáveis tem seu valor representado como “zero ou um” onde o valor “zero” representa não a condição da variável e “um” para o sim a condição. A variável 13 tem como resultado “um” quando há a condição de pelo menos uma das variáveis 10, 11 ou 12. Caso contrário, o valor atribuído a variável é zero. Assim o indicador pode ser tratado regionalmente somando o resultado dos municípios pertencentes a determinada região ou nacionalmente somando o produto de todos os 5570 municípios.

**Variáveis:**

1. Unidade de Corpo de Bombeiro - extraído da pesquisa de informações básicas municipais – MUNIC (MGRD201) - peso 0,5
2. Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDECs) - MUNIC (MGRD202) - peso 1
3. Núcleo de Defesa Civil (NUDECs) - MUNIC (MGRD203) - peso 0,5
4. Município participante do programa cidades resilientes - programa da Oficina das Nações Unidas para a Redução de riscos e Desastres - peso 1
5. Município com pelo menos 1 usuário cadastrado no S2iD - sistema necessário para a solicitação de reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade pública dentre outras solicitações e informações - peso 1
6. Município com pelo menos 1 pessoa capacitada pela Sedec - dados levantados no cursos realizados pela Secretaria - peso 1
7. Município Mapeado - dados de produção do Projeto Risco Geológico, desenvolvido pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM - peso 1
8. Município com Plano Municipal de Redução de Riscos - MUNIC (MGRD177) - peso 0,5
9. Município que possui Carta geotécnica de aptidão à urbanização - MUNIC (MGRD178) - peso 0,5
10. Município com Plano de Contingência e/ou Preservação voltado para desastres decorrentes da seca - MUNIC (MGRD05) - sem peso
11. Município com Plano de Contingência voltado para desastres decorrentes de enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas - MUNIC (MGRD184) - sem peso
12. Município com Plano de Contingência voltado para desastres decorrentes de escorregamentos ou deslizamento de encostas - MUNIC - (MGRD194) - sem peso
13. Município com Plano de Contingência - se o município tem pelo menos 1 dos 3 planos de contingência anteriores; - peso 2
14. Município que possui Sistema de alerta antecipado de desastres decorrentes de enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas - MUNIC (MGRD186) - peso 0,5
15. Município que possui Sistema de alerta antecipado de desastres decorrentes de escorregamentos ou deslizamento de encostas - MUNIC (MGRD196) - peso 0,5

**Limitações**

## Resultados Intermediários

### 0372 - Desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos.

**Momento:** Lei+Créditos

**Enunciado:** Desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos.

**Unidade responsável:** Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

**Quantitativo?** Sim

**Indicador:** Subprojetos para o desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos.

**Descrição do Indicador:** Desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos, por meio de levantamento de campo, ensaios de campo e de laboratório, na localidade onde serão implantadas Obras de Retenção de Fluxos de Detritos no município de Nova Friburgo - RJ; levantamento de campo, ensaios de campo e de laboratório, na localidade onde serão implantadas Obras de Retenção de Fluxos de Detritos no município de Teresópolis – RJ; elaboração de projeto executivo para a localidade de Nova Friburgo – RJ; e elaboração de projeto executivo para a localidade de Teresópolis – RJ.

**Linha de base:** 0,0000

**Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

**Unidade de medida:** Subprojetos concluídos

**Cumulativo?** Sim

**Meta prevista para: 2020:** 0,00

**2021:** 0,00

**2022:** 2,00

**2023:** 4,00

### 0095 - Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil.

**Momento:** Lei+Créditos

**Enunciado:** Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil.

**Unidade responsável:** Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.



Quantitativo? Sim

Indicador: **Quantidade de entes capacitados em Defesa Civil.**

Descrição do Indicador: **Somatório dos entes capacitados em defesa civil.**

Linha de base: **166,0000**

Data de referência da linha de base: **31/12/2019**

Unidade de medida: **Ente capacitado**

Cumulativo? **Sim**

Meta prevista para: 2020: **430,00**      2021: **690,00**      2022: **2.312,00**      2023: **3.010,00**

**0093 - Empreendimentos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas**

Momento: **Lei+Créditos**

Enunciado: **Empreendimentos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas**

Unidade responsável: **Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental/MCID**

Quantitativo? Sim

Indicador: **Quantidade de empreendimentos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas concluídos.**

Descrição do Indicador: **Somatório dos empreendimentos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas concluídos. Consideram-se empreendimentos de drenagem e manejo de águas pluviais aqueles resultantes da implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, com a construção de infraestruturas de contenção, amortecimento, urbanização, recuperação ambiental e macro e microdrenagem.**

Linha de base: **0,0000**

Data de referência da linha de base: **01/01/2020**

Unidade de medida: **Empreendimento concluído**

Cumulativo? **Sim**

Meta prevista para: 2020: **10,00**      2021: **25,00**      2022: **88,00**      2023: **108,00**

**Investimentos Plurianuais**

**0572 - Estudos de Alternativas para o Aproveitamento de Recursos Hídricos em Áreas de Alta Vulnerabilidade a Inundações - Bacia Hidrográfica do Rio Acre**

Momento: **Lei+Créditos**

Órgão: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Descrição: **Estudos de Alternativas para o Aproveitamento de Recursos Hídricos em Áreas de Alta Vulnerabilidade a Inundações - Bacia Hidrográfica do Rio Acre**

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: **01/01/2020**

Data Término: **31/12/2023**

Custo Total: **R\$ 4.000.000,00**

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: **Não**      Confidencial: **Sim**      Básico: **Não**      Executivo: **Não**      Outro: **Não**

Desapropriação:



Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

### Ações Não Orçamentárias

Ação 00PQ - Apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de drenagem urbana sustentável e manejo de águas pluviais - Linha de Financiamento FGTS.

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R\$ 414.000.000,00	R\$ 81.000.000,00	R\$ 90.000.000,00	R\$ 108.000.000,00	R\$ 135.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	Meta Física
Domicílios retirados de risco por meio da implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais.	16.560

Ação 00PS - Apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de drenagem urbana sustentável e manejo de águas pluviais - Linha de Financiamento BNDES.

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R\$ 42.139.672,00	R\$ 9.000.000,00	R\$ 10.000.000,00		R\$ 0,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	Meta Física
Domicílios retirados de risco por meio da implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais.	1.840

### Ação Orçamentária

00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais



## Ação Orçamentária

00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Momento da ação **Lei+Créditos**  
Programa **2218 - Gestão de Riscos e de Desastres**  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável **53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**  
Esfera **10 - Orçamento Fiscal**  
Função **18 - Gestão Ambiental**  
SubFunção **541 - Preservação e Conservação Ambiental**  
Unidade Responsável **Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica**  
Tipo de ação **Operações Especiais**  
Tipo de Operação Especial **Outros temas**  
Origem **PLOA**  
Item de Mensuração **Projeto executado**  
Unidade de Medida **unidade**

### Base legal

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII;

### Descrição

Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH

### Especificação do Item de Mensuração

Intervenções para contenção ou amortecimento de cheias, reservatórios, desassoreamento e contenção de margens e recuperação de erosões, incluindo projetos, estudos e obras.

Ação de Insumo Estratégico **Não** Regionalização na Execução **Sim**

### Beneficiário

População de áreas sujeitas a cheias e inundações.

Tipo de implementação **Direta** Transferência outras

### Implementação da Ação

Convênios ou instrumentos congêneres com Municípios ou Estados e Distrito Federal; Ou Descentralização de Crédito.

Participação social **Não**

### Plano Orçamentário

**0000 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais**

### Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total **Total Físico** **Início do Localizador** **Término do Localizador**

Abrangência Geográfica

Região **Estado** **Município**

**Nacional**

-

-



### Ação Orçamentária

00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Localizador **1651 - No Município de Jaboatão dos Guararapes - PE**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Pernambuco	Jaboatão dos Guararapes	

Localizador **1695 - No Município de Recife - PE**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Pernambuco	Recife	





### Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Momento da ação Alteração Orçamentária - Órgão Central  
Programa 2218 - Gestão de Riscos e de Desastres  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 541 - Preservação e Conservação Ambiental  
Unidade Responsável Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica  
Tipo de ação Operações Especiais  
Tipo de Operação Especial Outros temas  
Origem PLOA  
Item de Mensuração Projeto executado  
Unidade de Medida unidade

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII;

#### Descrição

Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH

#### Especificação do Item de Mensuração

Intervenções para contenção ou amortecimento de cheias, reservatórios, desassoreamento e contenção de margens e recuperação de erosões, incluindo projetos, estudos e obras.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

#### Beneficiário

População de áreas sujeitas a cheias e inundações.

Tipo de implementação Direta Transferência outras

#### Implementação da Ação

Convênios ou instrumentos congêneres com Municípios ou Estados e Distrito Federal; Ou Descentralização de Crédito.

Participação social Não

#### Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

#### Plano Orçamentário

A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA-2023

#### Caracterização

Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA-2023, em razão do disposto no caput do art. 4º da referida Lei.

Unidade Medida unidade Produto Projeto executado



### Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

#### Plano Orçamentário

EBPE - Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual do Estado de Pernambuco, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023

#### Caracterização

Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023. Tais dotações não se submetem a regime especial de execução, mas sua individualização se faz necessária para garantir o cumprimento das regras de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA-2023.

#### Unidade Medida

#### Produto

#### Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

#### Localizador 1651 - No Município de Jaboatão dos Guararapes - PE

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Pernambuco	Jaboatão dos Guararapes	

#### Localizador 1695 - No Município de Recife - PE

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Pernambuco	Recife	



### Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2218 - Gestão de Riscos e de Desastres  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 541 - Preservação e Conservação Ambiental  
Unidade Responsável Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica  
Tipo de ação Operações Especiais  
Tipo de Operação Especial Outros temas  
Origem PLOA  
Item de Mensuração Projeto executado  
Unidade de Medida unidade

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII;

#### Descrição

Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH

#### Especificação do Item de Mensuração

Intervenções para contenção ou amortecimento de cheias, reservatórios, desassoreamento e contenção de margens e recuperação de erosões, incluindo projetos, estudos e obras.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

#### Beneficiário

População de áreas sujeitas a cheias e inundações.

Tipo de implementação Direta Transferência outras

#### Implementação da Ação

Convênios ou instrumentos congêneres com Municípios ou Estados e Distrito Federal; Ou Descentralização de Crédito.

Participação social Não

#### Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

#### Plano Orçamentário

0001 - Novo PAC - Estudos e Projeto da Barragem Pedreiras

#### Caracterização

Elaboração de estudos e projeto da Barragem Pedreiras, município de Pedreiras, no Maranhão, com capacidade de 92 milhões de m³, visando contenção de cheias.

Unidade Medida percentual de execução Produto Projeto apoiado



### Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Plano Orçamentário

0002 - Novo PAC - Estudos e Projeto da Barragem Barra do Corda

Caracterização

Elaboração de estudos e projeto da Barragem Barra do Corda, município de Barra do Corda, no Maranhão, com capacidade de 140 milhões de m<sup>3</sup>, visando contenção de cheias.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto apoiado

Plano Orçamentário

0003 - Novo PAC - Estudos e Projeto da Barragem Rio Canhoto

Caracterização

Elaboração de estudos e projeto da Barragem Rio Canhoto, entre os municípios de União dos Palmares e São José da Lage, com a finalidade de controle de cheias na bacia do rio Mundaú, com capacidade de 72,67 hm<sup>3</sup>.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto apoiado

Plano Orçamentário

0004 - Novo PAC - Estudos e Projeto da Barragem Igarapeba

Caracterização

Elaboração de estudos e projeto da Barragem Igarapeba, município de São Benedito do Sul, com capacidade de 46 milhões de m<sup>3</sup>, visando contenção de cheias na bacia do rio Una.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto apoiado

Plano Orçamentário

0005 - Novo PAC - Estudos e Projeto da Barragem Barra de Guabiraba

Caracterização

Elaboração de estudos e projeto da Barragem Barra de Guabiraba, município de Barra de Guabiraba, com capacidade de 19 milhões de m<sup>3</sup>, visando contenção de cheias na bacia do rio Sirinhaém.

Unidade Medida percentual de execução

Produto Projeto apoiado

Plano Orçamentário

A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA-2023

Caracterização

Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA-2023, em razão do disposto no caput do art. 4º da referida Lei.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

EBPE - Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual do Estado de Pernambuco, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023

Caracterização

Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023. Tais dotações não se submetem a regime especial de execução, mas sua individualização se faz necessária para garantir o cumprimento das regras de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA-2023.

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-



### Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Localizador **1651 - No Município de Jaboatão dos Guararapes - PE**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Pernambuco	Jaboatão dos Guararapes	

Localizador **1695 - No Município de Recife - PE**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Pernambuco	Recife	



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Momento da ação	Alteração Orçamentária - Ato Legal
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Transferências constitucionais, legais e voluntárias.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; ii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; iv. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União; v. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR; vi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; vii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; viii. Portaria MDR nº 1.923, de 10 de julho de 2020 - Aprova o Manual Técnico da Ação 10SG; ix. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

### Descrição

Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.

### Especificação do Item de Mensuração

Domicílios que saíram de áreas sujeitas a risco hidrológico (inundação, enxurrada ou alagamento), por meio da redução da área de risco ou por meio do reassentamento de famílias para áreas seguras.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Famílias residentes em área de risco hidrológico

Tipo de implementação	Transferência outras
-----------------------	----------------------

### Implementação da Ação

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta no SICONV/Plataforma + Brasil nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MDR.

Participação social	Sim
---------------------	-----



### Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

#### Conselho Setorial

##### Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos - Despesas Diversas

##### Caracterização

Unidade Medida

Produto

##### Plano Orçamentário

EBMT - Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual do Estado do Mato Grosso, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023

##### Caracterização

Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023. Tais dotações não se submetem a regime especial de execução, mas sua individualização se faz necessária para garantir o cumprimento das regras de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA-2023.

Unidade Medida

Produto

#### Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

#### Localizador 5390 - No Município de Rondonópolis - MT

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Mato Grosso	Rondonópolis	



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Transferências constitucionais, legais e voluntárias.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; ii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; iv. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União; v. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR; vi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; vii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; viii. Portaria MDR nº 1.923, de 10 de julho de 2020 - Aprova o Manual Técnico da Ação 10SG; ix. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

### Descrição

Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.

### Especificação do Item de Mensuração

Domicílios que saíram de áreas sujeitas a risco hidrológico (inundação, enxurrada ou alagamento), por meio da redução da área de risco ou por meio do reassentamento de famílias para áreas seguras.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Famílias residentes em área de risco hidrológico

Tipo de implementação	Transferência outras
-----------------------	----------------------

### Implementação da Ação

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta no SICONV/Plataforma + Brasil nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MDR.

Participação social	Sim
---------------------	-----





### Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Conselho Setorial

Outros

Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

EBMT - Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual do Estado do Mato Grosso, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023

Caracterização

Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023. Tais dotações não se submetem a regime especial de execução, mas sua individualização se faz necessária para garantir o cumprimento das regras de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA-2023.

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

Localizador 5390 - No Município de Rondonópolis - MT

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Região Centro-Oeste

Mato Grosso

Rondonópolis



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Momento da ação	Alteração Orçamentária - Ato Legal
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Transferências constitucionais, legais e voluntárias.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; ii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; iv. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União; v. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR; vi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; vii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; viii. Portaria MDR nº 1.923, de 10 de julho de 2020 - Aprova o Manual Técnico da Ação 10SG; ix. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

### Descrição

Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.

### Especificação do Item de Mensuração

Domicílios que saíram de áreas sujeitas a risco hidrológico (inundação, enxurrada ou alagamento), por meio da redução da área de risco ou por meio do reassentamento de famílias para áreas seguras.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Famílias residentes em área de risco hidrológico

Tipo de implementação	Transferência outras
-----------------------	----------------------

### Implementação da Ação

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta no SICONV/Plataforma + Brasil nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MDR.

Participação social	Sim
---------------------	-----



### Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

#### Outros

##### Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos - Despesas Diversas

##### Caracterização

Unidade Medida

Produto

##### Plano Orçamentário

EBMT - Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual do Estado do Mato Grosso, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023

##### Caracterização

Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023. Tais dotações não se submetem a regime especial de execução, mas sua individualização se faz necessária para garantir o cumprimento das regras de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA-2023.

Unidade Medida

Produto

##### Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

##### Localizador 5390 - No Município de Rondonópolis - MT

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Mato Grosso	Rondonópolis	



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Transferências constitucionais, legais e voluntárias.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; ii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; iv. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União; v. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR; vi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; vii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; viii. Portaria MDR nº 1.923, de 10 de julho de 2020 - Aprova o Manual Técnico da Ação 10SG; ix. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

### Descrição

Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.

### Especificação do Item de Mensuração

Domicílios que saíram de áreas sujeitas a risco hidrológico (inundação, enxurrada ou alagamento), por meio da redução da área de risco ou por meio do reassentamento de famílias para áreas seguras.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Famílias residentes em área de risco hidrológico

Tipo de implementação	Transferência outras
-----------------------	----------------------

### Implementação da Ação

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta no SICONV/Plataforma + Brasil nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MDR.

Participação social	Sim
---------------------	-----



### Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Outros

Conselho Setorial

Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

EBMT - Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual do Estado do Mato Grosso, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023

Caracterização

Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023. Tais dotações não se submetem a regime especial de execução, mas sua individualização se faz necessária para garantir o cumprimento das regras de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA-2023.

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

Localizador 5390 - No Município de Rondonópolis - MT

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Região Centro-Oeste

Mato Grosso

Rondonópolis



## Ação Orçamentária

00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Repasses a Projetos
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Outros temas
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; ii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; iii. Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR; iv. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; v. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União; vi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; vii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; viii. Portaria MDR nº 1.923, de 10 de julho de 2020 - Aprova o Manual Técnico da Ação 10SG; ix. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

### Descrição

Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.

### Especificação do Item de Mensuração

Domicílios que saíram de áreas sujeitas a risco hidrológico (inundação, enxurrada ou alagamento), por meio da redução da área de risco ou por meio do reassentamento de famílias para áreas seguras.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Famílias residentes em área de risco hidrológico

Tipo de implementação	Transferência outras
-----------------------	----------------------

### Implementação da Ação

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta no SICONV/Plataforma + Brasil nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MDR.

Participação social	Sim
---------------------	-----



## Ação Orçamentária

00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Conselho Setorial

Outros

Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

Localizador 5390 - No Município de Rondonópolis - MT

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Região Centro-Oeste

Mato Grosso

Rondonópolis



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00TL - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Transferências constitucionais, legais e voluntárias.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; ii. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; iii. Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014 - Dispõe sobre as transferências de recursos da União para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres; iv. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento; v. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; vi. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; vii. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União; viii. Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021 - Estabelece metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário; ix. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR; x. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; xi. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição. xii. Portaria MDR nº 952, de 30 de março de 2022 - Aprova o Manual Técnico das Ações 00TN, 00TO e 00TL; xiii. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; xiv. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR; xv. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

### Descrição

Apoio a Estados e Municípios à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em áreas urbanas ou rurais em municípios integrantes da região do semiárido, por meio de ações que assegurem a ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, ou consórcios públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de captação de água, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados, além de ações estruturantes de capacitação, planejamento, gestão, fortalecimento institucional, elaboração de estudos planos e projetos. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

### Especificação do Item de Mensuração

Domicílios atendidos por ações de implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Famílias residentes na área de intervenção

Tipo de implementação	Transferência outras
-----------------------	----------------------

### Implementação da Ação

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta no SICONV/Plataforma + Brasil nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A





### Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00TL - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MDR.

Participação social **Sim**

Conselho Setorial

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

**Nacional**

-

-



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00TL - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Transferências constitucionais, legais e voluntárias.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; ii. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; iii. Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014 - Dispõe sobre as transferências de recursos da União para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres; iv. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento; v. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; vi. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; vii. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União; viii. Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021 - Estabelece metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário; ix. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR; x. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; xi. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição. xii. Portaria MDR nº 952, de 30 de março de 2022 - Aprova o Manual Técnico das Ações 00TN, 00TO e 00TL; xiii. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; xiv. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR; xv. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

### Descrição

Apoio a Estados e Municípios à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em áreas urbanas ou rurais em municípios integrantes da região do semiárido, por meio de ações que assegurem a ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, ou consórcios públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de captação de água, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados, além de ações estruturantes de capacitação, planejamento, gestão, fortalecimento institucional, elaboração de estudos planos e projetos. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

### Especificação do Item de Mensuração

Domicílios atendidos por ações de implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Famílias residentes na área de intervenção

Tipo de implementação	Transferência outras
-----------------------	----------------------

### Implementação da Ação

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta no SICONV/Plataforma + Brasil nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A



### Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00TL - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MDR.

Participação social **Sim**

Conselho Setorial

Outros

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00TL - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

Momento da ação	Alteração Orçamentária - Ato Legal
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Transferências constitucionais, legais e voluntárias.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; ii. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; iii. Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014 - Dispõe sobre as transferências de recursos da União para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres; iv. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento; v. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; vi. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; vii. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União; viii. Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021 - Estabelece metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário; ix. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR; x. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; xi. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição. xii. Portaria MDR nº 952, de 30 de março de 2022 - Aprova o Manual Técnico das Ações 00TN, 00TO e 00TL; xiii. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; xiv. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR; xv. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

### Descrição

Apoio a Estados e Municípios à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em áreas urbanas ou rurais em municípios integrantes da região do semiárido, por meio de ações que assegurem a ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, ou consórcios públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de captação de água, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados, além de ações estruturantes de capacitação, planejamento, gestão, fortalecimento institucional, elaboração de estudos planos e projetos. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

### Especificação do Item de Mensuração

Domicílios atendidos por ações de implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Famílias residentes na área de intervenção

Tipo de implementação	Transferência outras
-----------------------	----------------------

### Implementação da Ação

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta no SICONV/Plataforma + Brasil nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A



### Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00TL - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MDR.

Participação social **Sim**

Outros

Conselho Setorial

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

**Nacional**

-

-



## Ação Orçamentária

00TL - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Repasses a Projetos
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Outros temas
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Marco Legal do Saneamento; ii. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; iii. Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014 - Dispõe sobre as transferências de recursos da União para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres; iv. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento; v. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional vi. Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR; vii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; viii. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União; ix. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; x. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição. xi. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; xii. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

### Descrição

Apoio a Estados e Municípios à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em áreas urbanas ou rurais em municípios integrantes da região do semiárido, por meio de ações que assegurem a ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, ou consórcios públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de captação de água, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados, além de ações estruturantes de capacitação, planejamento, gestão, fortalecimento institucional, elaboração de estudos planos e projetos. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

### Especificação do Item de Mensuração

Domicílios atendidos por ações de implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Famílias residentes na área de intervenção

Tipo de implementação	Transferência outras
-----------------------	----------------------

### Implementação da Ação

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta no SICONV/Plataforma + Brasil nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MDR.



## Ação Orçamentária

00TL - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

Participação social **Sim**

Conselho Setorial

Outros

Outros

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

**Nacional**

-

-



## Ação Orçamentária

10SG - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Repasses a Projetos
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Decreto nº 7217, de 21 de julho de 2010; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Decreto 9.810, de 30 de maio de 2019 (PNDR).

### Descrição

Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.

### Especificação do Produto

Domicílios que saíram de áreas sujeitas a risco hidrológico (inundação, enxurrada ou alagamento), por meio da redução da área de risco ou por meio do reassentamento de famílias para áreas seguras.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Famílias residentes em área de risco hidrológico

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

### Implementação da Ação

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta no SICONV/Plataforma + Brasil nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MDR.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Conselho Setorial

Outros

Conselho Setorial

Outros

Conselho Setorial

Outros





## Ação Orçamentária

10SG - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

### Detalhamento participação social

1. Conselho setorial - O Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano é a instância de participação social da sociedade civil para discussão de ações implementadas pelo MDR.
2. Outros - população diretamente beneficiada pelas obras.

Início da Ação

Término da Ação

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

### Caracterização

Unidade Medida

Produto



### Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

14RL - Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Momento da ação Alteração Orçamentária - Órgão Central  
Programa 2218 - Gestão de Riscos e de Desastres  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 541 - Preservação e Conservação Ambiental  
Unidade Responsável Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica  
Tipo de ação Projeto  
Origem PLOA  
Produto Projeto apoiado  
Unidade de Medida unidade

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019.

#### Descrição

Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH

#### Especificação do Produto

Intervenções para contenção ou amortecimento de cheias, reservatórios, desassoreamento e contenção de margens e recuperação de erosões, incluindo projetos, estudos e obras.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

#### Beneficiário

População de áreas sujeitas a cheias e inundações.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Execução por meio de contratação direta ou por celebração de convênio ou instrumento congênere com os Estados da Federação. Licitação e contratação da execução pelo Estado.

Participação social Não

Início da Ação 01/12/2020 Término da Ação 31/12/2023

#### Plano Orçamentário

0000 - Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

#### Plano Orçamentário

0003 - Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - nacional

#### Caracterização

Contenção do avanço do mar no litoral do município de Caucaia/CE

Unidade Medida unidade Produto Infraestrutura construída



**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

14RL - Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
<b>612.000</b>	<b>1</b>	<b>01/12/2020</b>	<b>31/12/2023</b>
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
<b>Nacional</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	



### Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

14RL - Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2218 - Gestão de Riscos e de Desastres  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 18 - Gestão Ambiental  
SubFunção 541 - Preservação e Conservação Ambiental  
Unidade Responsável Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica  
Tipo de ação Projeto  
Origem PLOA  
Produto Projeto apoiado  
Unidade de Medida unidade

#### Base legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019.

#### Descrição

Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH

#### Especificação do Produto

Intervenções para contenção ou amortecimento de cheias, reservatórios, desassoreamento e contenção de margens e recuperação de erosões, incluindo projetos, estudos e obras.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

#### Beneficiário

População de áreas sujeitas a cheias e inundações.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

Execução por meio de contratação direta ou por celebração de convênio ou instrumento congênere com os Estados da Federação. Licitação e contratação da execução pelo Estado.

Participação social Não

Início da Ação Término da Ação

#### Plano Orçamentário

0000 - Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

#### Plano Orçamentário

EBAC - Emenda de Bancada do Estado do Acre

#### Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Acre

Unidade Medida Produto



### Ação Orçamentária

14RL - Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Plano Orçamentário

EBPE - Emenda de Bancada do Estado de Pernambuco

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado de Pernambuco

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

EBRN - Emenda de Bancada do Estado do Rio Grande do Norte

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Rio Grande do Norte

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

612.000

1

01/12/2020

31/12/2023

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-



## Ação Orçamentária

14UX - Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	06 - Segurança Pública
SubFunção	182 - Defesa Civil
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Equipamento adquirido
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto n. 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020; e Resolução CONDEC n. 2, de 12 de dezembro de 1994.

### Descrição

Aperfeiçoamento do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - Cenad, a fim de aprimorar o gerenciamento de riscos e de desastres, o monitoramento e os sistemas de alerta em nível nacional.

### Especificação do Produto

Aperfeiçoamento das ações do Centro por intermédio da aquisição de softwares, equipamentos de tecnologia da informação, mobiliários, materiais e serviços.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População brasileira.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma direta por meio da contratação de empresas.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	20/03/2012	Término da Ação	31/12/2023
----------------	------------	-----------------	------------

### Plano Orçamentário

0000 - Aperfeiçoamento, Modernização e Ampliação das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

### Plano Orçamentário

RO00 - Aperfeiçoamento, Modernização e Ampliação das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad - Regra de Ouro

### Caracterização

Aperfeiçoamento, Modernização e Ampliação das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad - Regra de Ouro

Unidade Medida	unidade	Produto	Atividade realizada
----------------	---------	---------	---------------------



**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

14UX - Aperfeiçoamento, Modernização e Ampliação das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

Localizador **5664 - Em Brasília - DF**

Custo Total

**26.000.000**

Total Físico

**100**

Início do Localizador

**20/03/2012**

Término do Localizador

**31/12/2023**

Abrangência Geográfica

Região

**Região Centro-Oeste**

Estado

**Distrito Federal**

Município

**Brasília**



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

14UX - Aperfeiçoamento, Modernização e Ampliação das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

**Momento da ação** Lei+Créditos  
**Programa** 2218 - Gestão de Riscos e de Desastres  
**Objetivo**  
**Iniciativa**  
**Unidade Orçamentária Responsável** 93409 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
**Esfera** 10 - Orçamento Fiscal  
**Função** 06 - Segurança Pública  
**SubFunção** 182 - Defesa Civil  
**Unidade Responsável** Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
**Tipo de ação** Projeto  
**Origem** PLOA  
**Produto** Centro ampliado  
**Unidade de Medida** percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Portaria MI nº 173 de 23 de julho de 2015, Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

### Descrição

Aperfeiçoamento, modernização e ampliação da infraestrutura física e lógica do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad, a fim de aprimorar o monitoramento, os sistemas de alertas, o gerenciamento de riscos e de desastres, em todos os níveis de governo, visando a minimização de danos materiais, humanos e ambientais e a redução de prejuízos econômicos e sociais decorrentes dos desastres.

### Especificação do Produto

Ampliação das ações do Centro por intermédio da aquisição e manutenção de softwares e equipamentos de tecnologia da informação, mobiliários, materiais, serviços e equipamentos.

**Ação de Insumo Estratégico** Não **Regionalização na Execução** Não

### Beneficiário

População brasileira.

**Tipo de implementação** Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma direta por meio da contratação de empresas e de forma descentralizada, mediante formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED).

**Participação social** Não

**Início da Ação** 20/03/2012 **Término da Ação** 31/12/2023

### Plano Orçamentário

0000 - Aperfeiçoamento, Modernização e Ampliação das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

### Caracterização

**Unidade Medida** Produto





## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

14UX - Aperfeiçoamento, Modernização e Ampliação das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2218 - Gestão de Riscos e de Desastres  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 06 - Segurança Pública  
SubFunção 182 - Defesa Civil  
Unidade Responsável Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Tipo de ação Projeto  
Origem PLOA  
Produto Centro ampliado  
Unidade de Medida percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Portaria MI nº 173, de 23 de julho de 2015; e Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

### Descrição

Ampliação, modernização e aperfeiçoamento do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad, a fim de aprimorar o gerenciamento de riscos e de desastres, o monitoramento e os sistemas de alerta em nível nacional.

### Especificação do Produto

Ampliação das ações do Centro por intermédio da aquisição e manutenção de softwares e equipamentos de tecnologia da informação, mobiliários, materiais, serviços e equipamentos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População brasileira.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma direta por meio da contratação de empresas e de forma descentralizada, mediante formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED).

Participação social Não

Início da Ação 20/03/2012 Término da Ação 31/12/2023

### Plano Orçamentário

0000 - Aperfeiçoamento, Modernização e Ampliação das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

### Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 5664 - Em Brasília - DF

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
26.000.000	100	20/03/2012	31/12/2023

### Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Centro-Oeste	Distrito Federal	Brasília



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

14UX - Aperfeiçoamento, Modernização e Ampliação das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

**Momento da ação** Lei+Créditos  
**Programa** 2218 - Gestão de Riscos e de Desastres  
**Objetivo**  
**Iniciativa**  
**Unidade Orçamentária Responsável** 93409 - Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta(53101)  
**Esfera** 10 - Orçamento Fiscal  
**Função** 06 - Segurança Pública  
**SubFunção** 182 - Defesa Civil  
**Unidade Responsável** Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
**Tipo de ação** Projeto  
**Origem** PLOA  
**Produto** Centro ampliado  
**Unidade de Medida** percentual de execução física

### Base legal

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Portaria MI nº 173, de 23 de julho de 2015; e Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

### Descrição

Ampliação, modernização e aperfeiçoamento do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad, a fim de aprimorar o gerenciamento de riscos e de desastres, o monitoramento e os sistemas de alerta em nível nacional.

### Especificação do Produto

Ampliação das ações do Centro por intermédio da aquisição e manutenção de softwares e equipamentos de tecnologia da informação, mobiliários, materiais, serviços e equipamentos.

**Ação de Insumo Estratégico** Não **Regionalização na Execução** Não

### Beneficiário

População brasileira.

**Tipo de implementação** Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma direta por meio da contratação de empresas e de forma descentralizada, mediante formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED).

**Participação social** Não

**Início da Ação** 20/03/2012 **Término da Ação** 31/12/2023

### Plano Orçamentário

0000 - Aperfeiçoamento, Modernização e Ampliação das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

### Caracterização

**Unidade Medida** **Produto**



## Ação Orçamentária

14UX - Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2218 - Gestão de Riscos e de Desastres  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 06 - Segurança Pública  
SubFunção 182 - Defesa Civil  
Unidade Responsável Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Tipo de ação Projeto  
Origem PLOA  
Produto Equipamento adquirido  
Unidade de Medida unidade

### Base legal

Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto n. 11.065, de 6 de maio de 2022; e Resolução CONDEC n. 2, de 12 de dezembro de 1994.

### Descrição

Aperfeiçoamento do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - Cenad, a fim de aprimorar o gerenciamento de riscos e de desastres, o monitoramento e os sistemas de alerta em nível nacional.

### Especificação do Produto

Aperfeiçoamento das ações do Centro por intermédio da aquisição de softwares, equipamentos de tecnologia da informação, mobiliários, materiais e serviços.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

### Beneficiário

População brasileira.

Tipo de implementação Direta

### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma direta por meio da contratação de empresas.

Participação social Não

Início da Ação 20/03/2012 Término da Ação 31/12/2023

### Plano Orçamentário

0000 - Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

### Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 5664 - Em Brasília - DF

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
26.000.000	100	20/03/2012	31/12/2023

### Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Centro-Oeste	Distrito Federal	Brasília



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

15DN - Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	182 - Defesa Civil
Unidade Responsável	Diretoria de Geociências
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Informação disponibilizada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

CF/88 Art. 21, incisos IX e XV; Lei 5878, de 1973, Arts. 2º e 3º, incisos III, IV e V; Lei nº 13.249, de 2016, Anexo 1, Programa 2040 (PPA 2016-2019).

### Descrição

Coordenação da obtenção, validação e disponibilização das bases cartográficas de referência de órgãos federais, estaduais e municipais para apoiar os mapeamentos temáticos que serão elaborados.

### Especificação do Produto

Bases cartográficas disponibilizadas para as instituições do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres; e Relatórios Técnicos de Avaliação das Bases Cartográficas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

#### Sociedade brasileira

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

### Implementação da Ação

A Ação Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres surgiu da necessidade de se levantar e validar as informações cartográficas de municípios com maior suscetibilidade a desastres naturais.

O Plano de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres possui foco nos eventos enchente, enxurrada e deslizamentos, reconhecidos como causadores de grandes impactos em diversos estados brasileiros. A partir da identificação das localidades críticas, foi formada lista prioritária de municípios, para os quais estão sendo realizados mapeamentos temáticos geotécnicos para a identificação das áreas de risco a desastres. Dentre estes, há 170 municípios selecionados para o período 2020-2023, pelo maior nível crítico, para ações adicionais de estruturação da defesa civil, de monitoramento e alerta, e de resposta após a ocorrência da catástrofe.

A participação do IBGE no projeto é uma demanda das instituições que integram o Plano (ME, MME, MI, MDR e MCTIC) para validação quanto à qualidade geométrica dos insumos. A partir dos insumos validados serão produzidos mapas de suscetibilidade a desastres naturais, de risco à população e de aptidão à urbanização, além de orientação à construção de obras preventivas.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	31/12/2023
----------------	------------	-----------------	------------

### Plano Orçamentário

0000 - Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



**Ministério do Planejamento e Orçamento**  
Secretaria Nacional de Planejamento

**Mapeamento de Programas Integrantes do  
Plano Plurianual 2020-2023**

## **Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

15DN - Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais

Plano Orçamentário

**RO00 - Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais - Regra de ouro**

Caracterização

**Plano Orçamentário Padronizado**

Unidade Medida **unidade**

Produto **Informação disponibilizada**



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

15DN - Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93202 - Recursos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(25301)
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	182 - Defesa Civil
Unidade Responsável	Diretoria de Geociências
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Informação disponibilizada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

CF/88 Art. 21, incisos IX e XV; Lei 5878, de 1973, Arts. 2º e 3º, incisos III, IV e V; Lei nº 13.971, de 2019, Anexo 1, Programa 2218 (PPA 2020-2023).

### Descrição

Coordenação da obtenção, validação e disponibilização das bases cartográficas de referência de órgãos federais, estaduais e municipais para apoiar os mapeamentos temáticos que serão elaborados.

### Especificação do Produto

Bases cartográficas disponibilizadas para as instituições do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres; e Relatórios Técnicos de Avaliação das Bases Cartográficas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Sociedade brasileira

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

### Implementação da Ação

A Ação Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais surgiu da necessidade de se levantar e validar as informações cartográficas de municípios com maior suscetibilidade a desastres naturais.

O Plano de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais possui foco nos eventos enchente, enxurrada e deslizamentos, reconhecidos como causadores de grandes impactos em diversos estados brasileiros. A partir da identificação das localidades críticas, foi formada lista prioritária de municípios, para os quais estão sendo realizados mapeamentos temáticos geotécnicos para a identificação das áreas de risco a desastres. Dentre estes, há 170 municípios selecionados para o período 2021-2023, pelo maior nível crítico, para ações adicionais de estruturação da defesa civil, de monitoramento e alerta, e de resposta após a ocorrência da catástrofe.

A participação do IBGE no projeto é uma demanda das instituições que integram o Plano para validação quanto à qualidade geométrica dos insumos. A partir dos insumos validados serão produzidos mapas de suscetibilidade a desastres naturais, de risco à população e de aptidão à urbanização, além de orientação à construção de obras preventivas.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	31/12/2023
----------------	------------	-----------------	------------

### Plano Orçamentário

0000 - Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

15DN - Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	182 - Defesa Civil
Unidade Responsável	Diretoria de Geociências
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Informação disponibilizada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

CF/88 Art. 21, incisos IX e XV; Lei 5878, de 1973, Arts. 2º e 3º, incisos III, IV e V; Lei nº 13.971, de 2019, Anexo 1, Programa 2218 (PPA 2020-2023).

### Descrição

Coordenação da obtenção, validação e disponibilização das bases cartográficas de referência de órgãos federais, estaduais e municipais para apoiar os mapeamentos temáticos que serão elaborados.

### Especificação do Produto

Bases cartográficas disponibilizadas para as instituições do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres; e Relatórios Técnicos de Avaliação das Bases Cartográficas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Sociedade brasileira

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

### Implementação da Ação

A Ação Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais surgiu da necessidade de se levantar e validar as informações cartográficas de municípios com maior suscetibilidade a desastres naturais.

O Plano de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais possui foco nos eventos enchente, enxurrada e deslizamentos, reconhecidos como causadores de grandes impactos em diversos estados brasileiros. A partir da identificação das localidades críticas, foi formada lista prioritária de municípios, para os quais estão sendo realizados mapeamentos temáticos geotécnicos para a identificação das áreas de risco a desastres. Dentre estes, há 170 municípios selecionados para o período 2021-2023, pelo maior nível crítico, para ações adicionais de estruturação da defesa civil, de monitoramento e alerta, e de resposta após a ocorrência da catástrofe.

A participação do IBGE no projeto é uma demanda das instituições que integram o Plano para validação quanto à qualidade geométrica dos insumos. A partir dos insumos validados serão produzidos mapas de suscetibilidade a desastres naturais, de risco à população e de aptidão à urbanização, além de orientação à construção de obras preventivas.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	31/12/2023
----------------	------------	-----------------	------------

### Plano Orçamentário

0000 - Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

15DN - Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93202 - Recursos sob Supervisão da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	182 - Defesa Civil
Unidade Responsável	Diretoria de Geociências
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Informação disponibilizada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

CF/88 Art. 21, incisos IX e XV; Lei 5878, de 1973, Arts. 2º e 3º, incisos III, IV e V; Lei nº 13.249, de 2016, Anexo 1, Programa 2040 (PPA 2016-2019).

### Descrição

Coordenação da obtenção, validação e disponibilização das bases cartográficas de referência de órgãos federais, estaduais e municipais para apoiar os mapeamentos temáticos que serão elaborados.

### Especificação do Produto

Bases cartográficas disponibilizadas para as instituições do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres; e Relatórios Técnicos de Avaliação das Bases Cartográficas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

#### Sociedade brasileira

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

### Implementação da Ação

A Ação Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres surgiu da necessidade de se levantar e validar as informações cartográficas de municípios com maior suscetibilidade a desastres naturais.

O Plano de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres possui foco nos eventos enchente, enxurrada e deslizamentos, reconhecidos como causadores de grandes impactos em diversos estados brasileiros. A partir da identificação das localidades críticas, foi formada lista prioritária de municípios, para os quais estão sendo realizados mapeamentos temáticos geotécnicos para a identificação das áreas de risco a desastres. Dentre estes, há 170 municípios selecionados para o período 2020-2023, pelo maior nível crítico, para ações adicionais de estruturação da defesa civil, de monitoramento e alerta, e de resposta após a ocorrência da catástrofe.

A participação do IBGE no projeto é uma demanda das instituições que integram o Plano (ME, MME, MI, MDR e MCTIC) para validação quanto à qualidade geométrica dos insumos. A partir dos insumos validados serão produzidos mapas de suscetibilidade a desastres naturais, de risco à população e de aptidão à urbanização, além de orientação à construção de obras preventivas.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	31/12/2023
----------------	------------	-----------------	------------

### Plano Orçamentário

0000 - Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------





## **Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

15DN - Bases Cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais

Plano Orçamentário

0001 - Validação das bases cartográficas

Caracterização

A atividade consiste em planejamento em gabinete para escolha dos pontos de verificação, trabalho de campo para rastreamento GNSS desses pontos, posterior análise em gabinete para comparação com ortofotos e modelos digitais de elevação e elaboração de relatórios técnicos.

Unidade Medida unidade

Produto Informação disponibilizada



## Ação Orçamentária

15UF - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

Momento da ação	Consolidado
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	17 - Saneamento
SubFunção	512 - Saneamento Básico Urbano
Unidade Responsável	Departamento de Repasses a Projetos
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Domicílio atendido
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 11.445/2007; Decreto nº 7.217/10; Lei nº 10.257/01; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 8.987/95; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Decreto 9.810, de 30 de maio de 2019 (PNDR).

### Descrição

Apoio a Estados e Municípios à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em áreas urbanas ou rurais em municípios integrantes da região do semiárido, por meio de ações que assegurem a ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, ou consórcios públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de captação de água, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados, além de ações estruturantes de capacitação, planejamento, gestão, fortalecimento institucional, elaboração de estudos planos e projetos. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

### Especificação do Produto

Domicílios atendidos por ações de implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de abastecimento de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Famílias residentes na área de intervenção

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

### Implementação da Ação

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante a apresentação de Carta Consulta ou Formulário de Consulta Prévia padronizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Nacional de Saneamento, quando abertas as seleções públicas de propostas, ou mediante inserção da proposta no SICONV/Plataforma + Brasil nos demais casos. Para as propostas selecionadas o proponente deverá apresentar à Mandatária, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto de engenharia da iniciativa e os demais documentos exigidos pelos normativos e pela legislação pertinente. A Mandatária realizará a análise dessa documentação e os proponentes que aprovarem os projetos, também de acordo com calendário, firmarão os contratos de repasse. Os pagamentos das parcelas financeiras serão efetuados mediante medição das etapas executadas do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente aferidos pela Mandatária. Na seleção de propostas serão priorizadas as iniciativas cujos projetos técnicos de engenharia tenham sido elaborados sob a supervisão do MDR.

Participação social	Sim
---------------------	-----

### Conselho Setorial

### Outros

### Detalhamento participação social

1. Conselho setorial - O Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano é a instância de participação social da sociedade civil para discussão de ações implementadas pelo MDR.



## Ação Orçamentária

15UF - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

1. Conselho setorial - O Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano é a instância de participação social da sociedade civil para discussão de ações implementadas pelo MDR.
2. Outros - população diretamente beneficiada pelas obras.

Início da Ação 01/01/2020 Término da Ação 31/12/2027

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

Caracterização

Unidade Medida

Produto



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável	Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Área de risco monitorada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Artigo 218 da Constituição Federal, Decreto nº 8.877/2016, (Estrutura Regimento do MCTIC), da Portaria MCTIC n. 5.141/2016 (Regimento Interno do CEMADEN).

### Descrição

Aquisição e instalação de novos equipamentos essenciais para obtenção de informações relevantes para o monitoramento e o envio de alertas de desastres naturais elaborados pelo CEMADEN, por meio de inovadoras plataformas de coletas de dados, tais como equipamentos agro-hidro-meteorológicos (para prever, inclusive, o risco de colapso de safras agrícolas de subsistência no semiárido brasileiro e em outras regiões impactadas pela escassez de chuvas), geotécnicos, radares meteorológicos, pluviômetros, medidas de descargas elétricas, medidores de umidade do solo, entre outros, além da aquisição de um supercomputador com capacidade de processamento de modelos numéricos de desastres naturais e seus impactos associados; manutenção de equipamentos da rede observacional implantada; ampliação de parcerias e convênios com instituições federais, estaduais e municipais que monitoram informações relacionadas a desastres naturais; desenvolvimento de modelagem numérica de desastres naturais; manutenção das atividades meio fundamentais para o funcionamento e suporte do centro; fortalecer a capacidade do centro por meio da ampliação de equipe de trabalho tendo em vista a complexidade de suas atividades, tanto na área meio quanto na área finalística. Manutenção das áreas operacional, engenharia, tecnologia da informação e monitoramento e emissão de alertas de risco iminente de ocorrência de desastres naturais com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão por parte dos órgãos de proteção civil; realização de pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos voltados ao melhor entendimento dos mecanismos associados à ocorrência dos desastres naturais e ao aperfeiçoamento das ferramentas utilizadas para o monitoramento e a previsão dos desastres e dos possíveis impactos econômicos e sociais; continuidade na implementação de pesquisas e processos em modelagens geodinâmicas e hidrológicas em áreas de risco (deslizamento de encostas, alagamentos, enxurradas e inundações etc), incluindo as ações voltadas para aumento da percepção de riscos e educação para prevenção de desastres naturais; manutenção e aperfeiçoamento do atual sistema de informações visando reforçar as ações de apoio do governo para mitigar o impacto dos desastres naturais e estruturar o sistema de informações para desenvolvimento da capacidade regional de monitoramento, previsão e alertas de desastres naturais.

### Especificação do Produto

Monitoramento de áreas de alto risco de ocorrências de desastres naturais e emissão de alertas quando pertinente.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Comunidade científica e tecnológica, governo e sociedade em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Direta: Manutenção de serviços essenciais para o funcionamento do centro e contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais.  
Descentralizada: estabelecimento de parcerias, cooperações técnicas e convênios.

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Plano Orçamentário

0003 - Operação de Monitoramento e Alertas

Caracterização

Aquisição e/ou instalação de novos equipamentos essenciais para ampliar o alcance da área monitorada, além de tornar mais preciso o monitoramento e o envio de alertas de desastres naturais; ampliação de parcerias na prevenção de desastres naturais; manutenção das atividades meio fundamentais para o funcionamento e suporte do centro; fortalecer a capacidade do centro por meio da ampliação de equipe de trabalho, tanto nas áreas meio quanto nas áreas finalísticas.

Unidade Medida unidade

Produto Área de risco monitorada

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93185 - Recursos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta(24101)
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável	Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Área de risco monitorada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Artigo 218 da Constituição Federal, Decreto nº 8.877/2016, (Estrutura Regimento do MCTIC), da Portaria MCTIC n. 5.141/2016 (Regimento Interno do CEMADEN).

### Descrição

Aquisição e instalação de novos equipamentos essenciais para obtenção de informações relevantes para o monitoramento e o envio de alertas de desastres naturais elaborados pelo CEMADEN, por meio de inovadoras plataformas de coletas de dados, tais como equipamentos agro-hidro-meteorológicos (para prever, inclusive, o risco de colapso de safras agrícolas de subsistência no semiárido brasileiro e em outras regiões impactadas pela escassez de chuvas), geotécnicos, radares meteorológicos, pluviômetros, medidas de descargas elétricas, medidores de umidade do solo, entre outros, além da aquisição de um supercomputador com capacidade de processamento de modelos numéricos de desastres naturais e seus impactos associados; manutenção de equipamentos da rede observacional implantada; ampliação de parcerias e convênios com instituições federais, estaduais e municipais que monitoram informações relacionadas a desastres naturais; desenvolvimento de modelagem numérica de desastres naturais; manutenção das atividades meio fundamentais para o funcionamento e suporte do centro; fortalecer a capacidade do centro por meio da ampliação de equipe de trabalho tendo em vista a complexidade de suas atividades, tanto na área meio quanto na área finalística. Manutenção das áreas operacional, engenharia, tecnologia da informação e monitoramento e emissão de alertas de risco iminente de ocorrência de desastres naturais com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão por parte dos órgãos de proteção civil; realização de pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos voltados ao melhor entendimento dos mecanismos associados à ocorrência dos desastres naturais e ao aperfeiçoamento das ferramentas utilizadas para o monitoramento e a previsão dos desastres e dos possíveis impactos econômicos e sociais; continuidade na implementação de pesquisas e processos em modelagens geodinâmicas e hidrológicas em áreas de risco (deslizamento de encostas, alagamentos, enxurradas e inundações etc), incluindo as ações voltadas para aumento da percepção de riscos e educação para prevenção de desastres naturais; manutenção e aperfeiçoamento do atual sistema de informações visando reforçar as ações de apoio do governo para mitigar o impacto dos desastres naturais e estruturar o sistema de informações para desenvolvimento da capacidade regional de monitoramento, previsão e alertas de desastres naturais.

### Especificação do Produto

Monitoramento de áreas de alto risco de ocorrências de desastres naturais e emissão de alertas quando pertinente.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Comunidade científica e tecnológica, governo e sociedade em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Direta: Manutenção de serviços essenciais para o funcionamento do centro e contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais.  
Descentralizada: estabelecimento de parcerias, cooperações técnicas e convênios.

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Plano Orçamentário

0003 - Operação de Monitoramento e Alertas

Caracterização

Aquisição e/ou instalação de novos equipamentos essenciais para ampliar o alcance da área monitorada, além de tornar mais preciso o monitoramento e o envio de alertas de desastres naturais; ampliação de parcerias na prevenção de desastres naturais; manutenção das atividades meio fundamentais para o funcionamento e suporte do centro; fortalecer a capacidade do centro por meio da ampliação de equipe de trabalho, tanto nas áreas meio quanto nas áreas finalísticas.

Unidade Medida unidade

Produto Área de risco monitorada



## Ação Orçamentária

20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável	Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Área de risco monitorada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Artigo 218 da Constituição Federal, Decreto nº 8.877/2016, (Estrutura Regimento do MCTIC), da Portaria MCTIC n. 5.141/2016 (Regimento Interno do CEMADEN).

### Descrição

Monitoramento e envio de alertas às áreas mapeadas, além de aquisição, instalação e manutenção de toda a infraestrutura necessária. Os desastres que mais causam mortes no Brasil são aqueles conhecidos como escorregamento de encostas, enxurradas, inundações e alagamentos. Estes são conhecidos como desastres de natureza hidro-meteorológica, responsáveis por quase 97% das pessoas que morrem no Brasil, por causa desses eventos. Por outro lado, o desastre que mais impacta pessoas é a seca. O CEMADEN monitora e envia alertas para os desastres hidrometeorológicos bem como prevê e emite alertas sobre os impactos da seca. Isto requer redes observacionais com características específicas, diferentes de redes meteorológicas e agrometeorológicas padrão.

O procedimento para envio de alertas antecipados para os desastres naturais que mais causam fatalidades no Brasil é altamente dependente do monitoramento dos processos físicos que os ocasionam. Estes processos, no Brasil, são aqueles causados por eventos meteorológicos extremos associados ao número de pessoas expostas em áreas de risco. O desastre é o impacto do evento extremo sobre a população em exposição. Por este motivo o monitoramento dos eventos extremos deve ocorrer no local em que a população exposta reside. Em outras palavras, a rede para monitorar desastres não é a mesma da rede adotada pelos serviços meteorológicos que, por sua vez, atendendo recomendações da Organização Meteorológica Mundial deve estar distante de áreas afetadas antropicamente. É com esta particularidade que o Brasil, ao criar um Centro para Monitorar e Alertar Desastres instalou uma rede constituída por pluviômetros automáticos, estações hidrológicas, estações geodinâmicas e radares meteorológicos. Esta rede cobre quase 1000 municípios e monitora, aproximadamente 50.000 áreas de risco onde mais de dez milhões de pessoas estão expostas ao perigo. Este conjunto de equipamentos deve, necessariamente, estar operando normalmente para que o monitoramento seja realizado de forma contínua e ininterrupta para que os dados cheguem à sala de monitoramento do CEMADEN. Sem tais dados, qualificados, certificados e validados os alertas podem não ser emitidos. A seca, por outro lado, pode também afetar não apenas as regiões típicas, como o semiárido no nordeste, mas também os reservatórios que são usados para gerar energia e abastecer a população. Neste particular o monitoramento é feito com sensores que não apenas medem a precipitação, mas também a umidade do solo em múltiplos níveis, a evapotranspiração, a radiação e o vento. O CEMADEN possui, no semiárido brasileiro uma rede de 595 equipamentos que possibilitam monitorar as condições da seca e prever o seu impacto para esta região que possui uma população, aproximada, de 25 milhões de pessoas. Em resumo, a rede observacional dos processos hidrometeorológicos e da seca possui mais de 5.000 equipamentos. Estes equipamentos requerem manutenção preventiva e corretiva e seus dados devem ser transmitidos em tempo real para serem processados, armazenados e disponibilizados aos operadores. Se algum elo desta cadeia (coleta, envio, processamento e análise) falha os alertas não são emitidos. Impacto resultante? Falha na prevenção e preparação com riscos altos para grandes impactos em perdas de vida e perdas econômicas.

Por tudo isso, a Ação buscará a aquisição, instalação e manutenção de toda a infraestrutura necessária ao atendimento do monitoramento e envio de alertas às áreas mapeadas.

A Ação também deverá propiciar o fortalecimento dos recursos humanos por meio da capacitação e treinamento multidisciplinar da equipe do CEMADEN e colaboradores, permitindo aumentar a eficiência operacional e possibilitando uma melhor compreensão dos desafios relacionados à Gestão de Riscos e de Desastres.

### Especificação do Produto

Monitoramento de áreas de alto risco de ocorrências de desastres naturais e emissão de alertas quando pertinente.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário





## Ação Orçamentária

20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Comunidade científica e tecnológica, governo e sociedade em geral

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Direta: Manutenção de serviços essenciais para o funcionamento do centro e contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, por meio de contratos de manutenção da rede observacional, contratos de internet e de telefonia móvel e monitoramento de descargas atmosféricas.

Descentralizada: estabelecimento de parcerias, cooperações técnicas e convênios.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93185 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável	Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Área de risco monitorada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Artigo 218 da Constituição Federal, Decreto nº 8.877/2016, (Estrutura Regimento do MCTIC), da Portaria MCTIC n. 5.141/2016 (Regimento Interno do CEMADEN).

### Descrição

Aquisição e instalação de novos equipamentos essenciais para obtenção de informações relevantes para o monitoramento e o envio de alertas de desastres naturais elaborados pelo CEMADEN, por meio de inovadoras plataformas de coletas de dados, tais como equipamentos agro-hidro-meteorológicos (para prever, inclusive, o risco de colapso de safras agrícolas de subsistência no semiárido brasileiro e em outras regiões impactadas pela escassez de chuvas), geotécnicos, radares meteorológicos, pluviômetros, medidas de descargas elétricas, medidores de umidade do solo, entre outros, além da aquisição de um supercomputador com capacidade de processamento de modelos numéricos de desastres naturais e seus impactos associados; manutenção de equipamentos da rede observacional implantada; ampliação de parcerias e convênios com instituições federais, estaduais e municipais que monitoram informações relacionadas a desastres naturais; desenvolvimento de modelagem numérica de desastres naturais; manutenção das atividades meio fundamentais para o funcionamento e suporte do centro; fortalecer a capacidade do centro por meio da ampliação de equipe de trabalho tendo em vista a complexidade de suas atividades, tanto na área meio quanto na área finalística. Manutenção das áreas operacional, engenharia, tecnologia da informação e monitoramento e emissão de alertas de risco iminente de ocorrência de desastres naturais com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão por parte dos órgãos de proteção civil; realização de pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos voltados ao melhor entendimento dos mecanismos associados à ocorrência dos desastres naturais e ao aperfeiçoamento das ferramentas utilizadas para o monitoramento e a previsão dos desastres e dos possíveis impactos econômicos e sociais; continuidade na implementação de pesquisas e processos em modelagens geodinâmicas e hidrológicas em áreas de risco (deslizamento de encostas, alagamentos, enxurradas e inundações etc), incluindo as ações voltadas para aumento da percepção de riscos e educação para prevenção de desastres naturais; manutenção e aperfeiçoamento do atual sistema de informações visando reforçar as ações de apoio do governo para mitigar o impacto dos desastres naturais e estruturar o sistema de informações para desenvolvimento da capacidade regional de monitoramento, previsão e alertas de desastres naturais.

### Especificação do Produto

Monitoramento de áreas de alto risco de ocorrências de desastres naturais e emissão de alertas quando pertinente.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Comunidade científica e tecnológica, governo e sociedade em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

Direta: Manutenção de serviços essenciais para o funcionamento do centro e contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais.  
Descentralizada: estabelecimento de parcerias, cooperações técnicas e convênios.

Participação social	Não
---------------------	-----



**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Plano Orçamentário

0000 - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0002 - Operações - Cachoeira Paulista

Caracterização

Manutenção do serviço operacional de engenharia, tecnologia da informação e monitoramento e emissão de alertas de risco iminente de ocorrência de desastres naturais; realização de pesquisas voltadas ao melhor entendimento dos mecanismos associados à ocorrência dos desastres naturais e ao aperfeiçoamento das ferramentas utilizadas para o monitoramento e a previsão dos desastres; manutenção e aperfeiçoamento do atual sistema de informações visando reforçar as ações de apoio do governo para mitigar o impacto dos desastres naturais.

Unidade Medida unidade

Produto Área de risco monitorada

Plano Orçamentário

0003 - Operação de Monitoramento e Alertas

Caracterização

Aquisição e/ou instalação de novos equipamentos essenciais para ampliar o alcance da área monitorada, além de tornar mais preciso o monitoramento e o envio de alertas de desastres naturais; ampliação de parcerias na prevenção de desastres naturais; manutenção das atividades meio fundamentais para o funcionamento e suporte do centro; fortalecer a capacidade do centro por meio da ampliação de equipe de trabalho, tanto nas áreas meio quanto nas áreas finalísticas.

Unidade Medida unidade

Produto Área de risco monitorada



## Ação Orçamentária

20L9 - Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	22 - Indústria
SubFunção	127 - Ordenamento Territorial
Unidade Responsável	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Sistema disponibilizado
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

CF/88, art. 20, IX, art. 21, XV, XIX; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Decreto nº 1.524, de 20 de junho de 1995.

### Descrição

Previsão de Alerta de Cheias e Inundações, por intermédio da implantação e operação de sistemas, envolvendo o monitoramento hidrológico, a análise de dados hidrológicos, a modelagem e previsão hidrológica e a difusão das informações para o CEMADEN e no sítio da CPRM na internet> Inclui, ainda, a produção de sistemas avançados em hidrologia, envolvendo o mapeamento de áreas inundações associados aos riscos hidrológicos. Geração de Informações hidrológicas para subsidiar o aprimoramento do conhecimento dos processos hidrológicos e adoção de novas tecnologias e metodologias no campo da hidrologia.

### Especificação do Produto

Sistema de Alerta Hidrológico em operação, através dos quais, são gerados e disponibilizados boletins da situação hidrológica da bacia monitorada, bem como produzidos mapas de áreas inundáveis.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População dos municípios que contam com Sistemas de Alerta e Controle de Enchentes e Inundações.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

### Implementação da Ação

A implementação se dá de forma direta. Na operação de sistemas de alerta é necessário o monitoramento de redes hidrológicas, preferencialmente com equipamentos automáticos com transmissão em tempo real. É importante e desejável a redundância das estações garantindo a obtenção dos dados, especialmente nas situações de alerta. Para tanto, faz-se necessária a implantação de novas estações hidrometeorológicas, bem como a manutenção e calibração das estações automáticas existentes e o treinamento da equipe para atuar em Sistemas de Alertas, 24 horas por 7 dias / semana.

Os dados monitorados são armazenados em um sistema de informações (SACE – Sistema de Alerta e Controle de Enchentes) desenvolvido pela CPRM para a este fim, em Java, capaz de coletar, armazenar, analisar e divulgar os dados das estações automáticas coletados por diversos equipamentos; transmitidos via GPRS ou satélite, armazenados via pasta, ftp ou url.

Os dados armazenados no SACE passam por uma análise preliminar composta por filtros de variações bruscas em pequenos espaços de tempo; permanência de valor ao longo de um período grande; valores máximo e mínimo admitidos; comparação entre sensores.

Análise hidrológica dos dados pluviométricos coletados e comparação com a previsão meteorológica e um acompanhamento da variação das cotas e vazões dos cursos d'água monitorados. Para tanto foram definidas situações de alerta. A primeira delas são precipitações potencialmente causadoras das inundações nas bacias. Calibração e ajuste dos modelos hidrológicos de propagação das vazões adotados, para cada bacia.

Implantação de centro de controle do sistema de alerta em cada bacia e montagem de sala de situação nacional onde serão supervisionados os sistemas de alerta locais.

Operação do sistema de alerta com divulgação dos boletins hidrológicos.

Elaboração de mapas de áreas inundáveis em áreas urbanas .

Além da própria equipe da CPRM será necessário efetuar parcerias com órgãos federais, estaduais e municipais de meteorologia e defesa civil para obtenção de dados complementares aos coletados pela rede de monitoramento e para divulgação dos boletins de situação hidrológica, bem como com as universidades para estudos de modelagem hidrológica necessários à previsão.

Será ainda necessária a contratação de serviços de terceiros e consultorias externas para apoio em manutenção de sistemas computacionais e em



## Ação Orçamentária

20L9 - Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos

modelagem, quando não atendido por parcerias com universidades.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0003 - Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos

Caracterização

O Sistema de Alerta Hidrológico é uma medida não estrutural adotada com objetivo de reduzir os prejuízos decorrentes de eventos hidrológicos extremos (cheias e inundações, secas e estiagens). As previsões níveis de rios proporcionam medidas mitigadoras para reduzir os efeitos decorrentes deste eventos extraordinários sendo um caminho bem estabelecido para colaborar na redução do risco de perdas de vida e materiais.

Unidade Medida unidade

Produto Sistema disponibilizado

Plano Orçamentário

0004 - Levantamentos e Estudos Hidrológicos

Caracterização

Geração de informações hidrológicas como subsidio a pesquisa, estudo e gerenciamento dos recursos hídricos, envolvendo o aprimoramento de tecnologias relacionadas com a hidrologia por satélite e isotópica, além de desenvolver pesquisa e estudos sobre os processos hidrológicos em bacias experimentais e representativas. Além disso são elaboradas manchas de inundação por municípios/bacias hidrográficas.

Unidade Medida unidade

Produto Estudo publicado

Plano Orçamentário

0005 - Levantamento e Estudos Hidrológicos em Parceria (Convênios) para Gestão Integrada dos Recursos Hídricos Superficiais

Caracterização

Aprimoramento da gestão integrada dos recursos hídricos, em parceria com Órgão Estaduais e Distrito Federal visando possibilitar respostas mais rápidas e eficiente frente às demandas dos usuários, permitindo o compartilhamento de uso dos recursos hídricos disponíveis e mitigação dos efeitos gerados pelos fenômenos climáticos excepcionais, especialmente aqueles provocados por secas e cheias. Envolve um aperfeiçoamento do monitoramento hidrológico através da implantação, manutenção e operação de redes de monitoramento de águas superficiais e a geração de estudos hidrológicos para dar suporte a gestão dos recursos hídricos.

Unidade Medida unidade

Produto Produto disponibilizado

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-



## Ação Orçamentária

20LA - Mapeamento Geológico-geotécnico em Municípios Críticos com Relação a Riscos Geológicos

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	22 - Indústria
SubFunção	127 - Ordenamento Territorial
Unidade Responsável	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Mapa de risco gerado
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

CF/88, art. 20, IX, art. 21, XV, XIX; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Decreto nº 1.524, de 20 de junho de 1995; e Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

### Descrição

Mapeamento geológico-geotécnico em Municípios críticos com relação a riscos geológicos, incluindo: identificação e delimitação de áreas de Riscos Geológicos elaborada a partir de mapeamentos nas escalas de 1:1.000 a 1:2.000, realizados em áreas urbanas e rurais dos municípios selecionados, referentes aos processos de movimentos de massa (deslizamentos, corridas de massa e quedas de blocos, enchentes, enxurradas e inundações), e classificadas como de graus de risco muito alto e alto; Cartas de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundação elaboradas a partir de mapeamentos nas escalas 25.000 a 50.000, a depender das características do meio físico, associados à análise dos dados pluviométricos (quantidade de chuva) e das vazões dos rios, cujas regionalizações estejam disponíveis para definição das áreas que apresentam graus de suscetibilidade baixa, média, alta e muito alta a movimentos de massa (deslizamentos), enxurradas, enchentes e inundações, com as atividades sendo desenvolvidas no escritório e em campo, percorrendo-se todas as vias de acessos aos municípios; Cartas Geotécnicas de Aptidão à Urbanização Frente aos Desastres Naturais elaboradas para o planejamento de uso dos espaços urbanos dos municípios e para prevenção de desastres naturais, e que contém indicação das áreas mais adequadas à expansão, e dos terrenos que, de acordo com critérios de avaliação geológico-geotécnica e/ou hidrológica, possuem baixa ou nenhuma aptidão à urbanização, de forma a coibir a instalação de novas áreas de risco a movimentos de massa nas encostas e inundações em áreas de planície, e problemas que podem ser induzidos pela ocupação desordenada; e Projeto de Segurança de Barragens de Mineração, para apoio à ANM, com a realização de estudos geológico-geotécnicos, compreendendo a setorização de risco à montante e no entorno das barragens de rejeito de mineração, para avaliação do potencial de desenvolvimento de processos de movimento de massa que possam comprometer o barramento, além da análise de impactos visando minimizar riscos às populações que habitam áreas vizinhas e, principalmente, àquelas localizadas à jusante, ao longo da potencial área de atingimento, no caso de rompimento das barragens.

### Especificação do Produto

A setorização de riscos, nas escalas de 1:1.000 a 1:2.000, leva em conta as características geológico-geotécnicas dos terrenos, principalmente os indícios da ocorrência de processos de ruptura em encostas, além da declividade, e formas de ocupação. Para cada área estudada são produzidas planchas A3, georreferenciadas, nas quais são delimitados polígonos referentes aos setores sujeitos aos processos geológicos que possam causar danos à população. Acompanha farta documentação fotográfica, dados relativos ao número de moradias e de pessoas passíveis de serem afetadas, além de sugestões de tipos de obras estruturantes recomendadas. Inclui ainda relatório, arquivos KML/KMZ, formulários CEMADEM e arquivos no formato shape-file. Arquivos KML/KMZ, formulários CEMADEM e arquivos no formato shape-file.

Para a elaboração das Cartas de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundação, na escala 1:25.000, são analisadas as características geológicas dos terrenos, declividade, formas de uso e ocupação, indícios de movimentação do solo, visando a definição de suas fragilidades e vulnerabilidades frente a desastres naturais. A partir desses atributos é feita a modelagem para a definição das unidades. A seguir, os trabalhos de campo servem para aferição dos graus de suscetibilidade atribuídos à cada unidade, que podem ser alta, média e baixa. Os processos apresentados nas cartas são fenômenos gravitacionais como deslizamentos, quedas de blocos, rolamentos, deslocamentos e corridas de massa, e fenômenos hidrológicos como inundações lentas e enxurradas.

As Cartas Geotécnicas de Aptidão à Urbanização Frente aos Desastres Naturais, na escala 1:10.000, são elaboradas a partir da análise das cartas de suscetibilidade pré-existentes, da elaboração de modelos de suscetibilidades aos variados processos geodinâmicos de natureza geológica e hidrológica, e da individualização das unidades geotécnicas existentes nas áreas selecionadas, com o objetivo de relacionar as propriedades geotécnicas dos terrenos e o comportamento destes mesmos terrenos quanto à estabilidade e suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa, e também quanto à capacidade geológico-geotécnica dos materiais (solo e rocha). Serão representadas três classes principais de terrenos: alta aptidão à



## Ação Orçamentária

### 20LA - Mapeamento Geológico-geotécnico em Municípios Críticos com Relação a Riscos Geológicos

urbanização; média aptidão; e baixa a inexistente aptidão à urbanização.

Para o projeto de Segurança de Barragens de Mineração está prevista a elaboração de: relatórios de análise dos impactos sociais e econômicos à jusante, considerando o alcance da mancha (áreas impactadas pelo possível rompimento); relatório de estudos geológico-geotécnicos do entorno dos reservatórios a fim de verificar áreas com potencial para o desenvolvimento de processos de movimento de massa; apoio à ANM para avaliação de Planos de Ação e Emergência (PAE); alimentação do Sistema Nacional de Informação sobre Segurança de Barragens – SNISB; coleta e análise de amostras de solo, sedimento de corrente e água para estabelecimento de background geoquímico das drenagens à montante e jusante, e de rejeitos de mineração para implantação de banco de dados de constituintes geoquímicos dos rejeitos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

#### Beneficiário

Moradores de áreas de riscos de desastres.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

A implementação se dá de forma direta e descentralizada na realização de: Trabalhos de campo para identificação e setorização das áreas sujeitas a riscos de movimentos de massa (deslizamentos, corridas de massa e quedas de blocos, enchentes, enxurradas e inundações). Trabalhos de escritório para a elaboração do relatório e pranchas, shapes e outros produtos. São entregues às prefeituras municipais cópia impressa das pranchas e relatório e um CD contendo esses mesmos produtos, que também são inseridos na home page da CPRM. Os produtos são disponibilizados para o CEMADEN - Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais e para a Defesa Civil do estado; elaboração da Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundação do município os trabalhos de campo são fundamentais para definição das áreas de suscetibilidade alta, média e baixa aos movimentos gravitacionais de massa e inundações e para validação do mapa preliminar, eventuais correções e inserção de dados factuais. São empregados recursos de geoprocessamento e metodologias de modelagem espacial de dados em ambiente SIG, utilizando modelos digitais de elevação (MDT), dados geomorfológicos (declividade), dados históricos de deslizamentos e enchentes, análise dos dados existentes, interpretação de sensores remotos, e de fotografias aéreas para integração de dados, elaboração do mapa final e nota explicativa do trabalho realizado. No escritório é montada a estrutura do SIG, a ser enviada para o Geobank e posterior divulgação na home page da CPRM. A carta impressa, nota explicativa, SIG e respectivo CD são entregues à prefeitura municipal. Para a elaboração da Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundação são estabelecidas parcerias com órgãos estaduais, municipais e universidades. Eventualmente pode haver necessidade de contratar serviços de terceiros; Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização, escala 1:10.000 é executada com ampla utilização de técnicas de geoprocessamento para tratamento, importação/exportação de dados, armazenamento de informações pré-existentes e daquelas obtidas no decorrer dos estudos. Os dados são integrados em ambiente de Sistema de Informação Geográfica (SIG). O Relatório Final consta de Nota Explicativa, Termo de Referência, e estrutura do Sistema de Informações Geográficas - SIG; Projeto de Segurança de Barragens de Mineração, a previsão é que a CPRM desenvolva trabalhos conjuntos com a ANM somente nos estados de Minas Gerais, Pará, Mato Grosso e São Paulo, totalizando 197 barragens.

Participação social Não

#### Plano Orçamentário

0000 - Mapeamentos Geológico-geotécnicos voltados para a Prevenção de Desastres - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida Produto

#### Plano Orçamentário

0001 - Capacitação para Percepção de Risco e Prevenção de Desastre Naturais

#### Caracterização

Iniciativa atrelada à divulgação do conhecimento técnico-científico produzido pela CPRM, os cursos de capacitação são oferecidos desde a década de 1990 aos diversos segmentos da sociedade através de palestras, cursos presenciais e EaD, materiais didáticos e produtos de visualização científica.

O principal objetivo dos cursos é aprimorar o conhecimento técnico de agentes de defesa civil, gestores municipais, profissionais do Corpo de Bombeiro Militar e demais profissionais atuantes na área de prevenção de desastres.

O conhecimento é repassado sob a forma de palestras, oficinas, cursos presenciais, materiais didáticos e produtos de visualização científica, numa linguagem de fácil entendimento, adaptada ao público alvo. São oferecidos:

- Capacitação para percepção e mapeamento de áreas de risco geológico (técnicos municipais, gestores municipais e sociedade em geral);
- Capacitação em modelagem matemática para prevenção de desastres naturais (modelagem de suscetibilidade e perigo).

Unidade Medida unidade Produto Curso realizado

#### Plano Orçamentário

0002 - Cartografia de Risco Geológico

#### Caracterização

Mapeamento de áreas de riscos alto e muito alto a deslizamentos, enchentes e inundações: Produto voltado para minimizar as perdas de vidas e de bens materiais das populações que residem em áreas de centros urbanos sujeitas a ocorrência de um acidente. Também será efetuada a integração dos cadastros já existentes de deslizamentos, inundações e enchentes, bem como a inserção de novos cadastramentos em todo o território, através do Sistema Nacional de Cadastro de Desastres Naturais - SCDI. Estes dados contemplarão informações detalhadas de caráter geológico-geotécnico das áreas de



## Ação Orçamentária

20LA - Mapeamentos Geológico-geotécnicos voltados para a Prevenção de Desastres

riscos do Brasil, os quais serão interligados ao sistema da Defesa Civil;

Unidade Medida unidade

Produto Produto disponibilizado

Plano Orçamentário

0003 - Cartografia de Suscetibilidade a Movimentos de Massa e Inundação

Caracterização

Produto voltado para o planejamento do meio. Se destaca, principalmente, por subsidiar a elaboração de Planos Diretores e o planejamento urbano de forma a evitar a geração de novas áreas de risco geológico.

Unidade Medida unidade

Produto Produto disponibilizado

Plano Orçamentário

0004 - Cartografia de Perigo Geológico

Caracterização

Produto voltado para prevenção de desastres e planejamento urbano. Fornece, aos gestores municipais, dados mais precisos sobre a trajetória e área de alcance dos processos geológicos, o que permite auxiliar de forma mais assertiva a elaboração de planos diretores municipais, assim como a elaboração de medidas não estruturais de prevenção de desastres.

Unidade Medida unidade

Produto Produto disponibilizado

Plano Orçamentário

0005 - Cartografia Geotécnica de Aptidão à Urbanização

Caracterização

Produto voltado para prover o município de documento cartográfico orientativo quanto as adequabilidades e restrições do meio físico, frente às diferentes solicitações de uso e ocupação. Indica as aptidões de uso de do meio frente aos processos potenciais de geração de desastres naturais.

Unidade Medida unidade

Produto Produto disponibilizado

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-





## Ação Orçamentária

20NN - Apoio ao Planejamento de Intervenções Estruturais em Municípios Críticos a Desastres Naturais

Momento da ação	Consolidado
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	06 - Segurança Pública
SubFunção	182 - Defesa Civil
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Município apoiado
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; : Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 e alterações posteriores; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 11952 de 25 de junho de 2009; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017; Portaria MI nº 173 de 23 de julho de 2015; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

### Descrição

Apoio aos Entes Federados para: elaboração de estudos, planos municipais de redução de risco (PMRR) e cartas geotécnicas à aptidão urbana com foco nas áreas suscetíveis a ocorrência de inundações, enxurradas e deslizamentos de encostas e processos correlatos a movimentos de massa.

### Especificação do Produto

As cartas geotécnicas são instrumentos que definem, segundo características geológicas e geotécnicas do município, suas áreas seguras para ocupação. Por sua vez, os PMRRs são instrumentos que identificam e classificam as áreas de risco, bem como definem a concepção das intervenções de segurança mais adequadas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

Municípios Críticos a Desastres Naturais.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma descentralizada, mediante a formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED).

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio ao Planejamento de Intervenções Estruturais em Municípios Críticos a Desastres Naturais

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	06 - Segurança Pública
SubFunção	182 - Defesa Civil
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	População beneficiada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 5.125, de 1º de julho de 2004; Portaria interministerial MI/MD nº 1, de 25 de julho de 2012 e alterações posteriores; Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017; Portaria MI nº 173 de 23 de julho de 2015; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

#### Descrição

Conjunto de ações de resposta e reconstrução, que compreendem medidas emergenciais, realizadas durante ou após desastre, tendo por objeto o socorro e à assistência da população atingida, o restabelecimento de serviços essenciais e a recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastres, em complementação à atuação municipal e estadual.

As medidas de socorro e assistência têm por finalidade a preservação da integridade física e das demais condições de vida das pessoas atingidas por desastres até o retorno da normalidade.

As intervenções para o restabelecimento de serviços essenciais de caráter emergencial visam restaurar as condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre.

As ações estruturantes de recuperação desenvolvidas após a ocorrência de evento adverso visam o retorno à situação de normalidade, e abrangem a reconstrução de infraestruturas destruídas ou danificadas decorrentes do desastre que gerou o reconhecimento federal da situação de emergência ou estado de calamidade pública.

#### Especificação do Produto

Envolve intervenções tais como: evacuação das populações em risco, busca e salvamento, primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar, assistência e atividades de logística, abrigos provisórios, roupas, material de desinfecção, de limpeza e higienização, atividades de promoção social e de proteção à saúde dos afetados, atendimento aos grupos vulneráveis, a desmontagem de edificações e de obras-de-arte com estruturas comprometidas, o suprimento e distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, trafegabilidade e desobstrução e remoção de escombros e a reconstrução de infraestrutura destruída ou danificada pelo desastre.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População afetada por desastres

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma direta por meio da contratação de empresas e de forma descentralizada, mediante transferência legal, materializada por portaria, com os Entes Federativos ou formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED).

Participação social	Não
---------------------	-----

#### Plano Orçamentário

0000 - Ações de Proteção e Defesa Civil - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



## Ação Orçamentária

22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil

Plano Orçamentário

0001 - Operação Carro-Pipa para distribuição de água no Semiárido Brasileiro pelo Exército Brasileiro

Caracterização

Realização de distribuição de água por intermédio da Operação Carro-Pipa do Exército Brasileiro, para atender a população vítima da seca e da estiagem em municípios do Semiárido Brasileiro.

Unidade Medida unidade

Produto Pessoa atendida

Plano Orçamentário

0002 - Ações de Resposta e de Recuperação de Infraestrutura destruída por Desastres

Caracterização

Medidas emergenciais, realizadas durante ou após desastre, tendo por objeto o socorro e à assistência da população atingida, o restabelecimento de serviços essenciais e a recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastres, em complementação à atuação municipal e estadual.

Unidade Medida unidade

Produto População beneficiada

Plano Orçamentário

MP10 - Medida Provisória nº 1.096, de 20 de janeiro de 2022 - Ações de Proteção e Defesa Civil

Caracterização

Necessidade emergencial.

Unidade Medida unidade

Produto População beneficiada

Plano Orçamentário

MP20 - Medida Provisória nº 1.102 de 24 de fevereiro de 2022 - Ações de Proteção e Defesa Civil

Caracterização

Necessidade emergencial.

Unidade Medida unidade

Produto População beneficiada

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

Localizador 6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93409 - Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta(53101)
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	06 - Segurança Pública
SubFunção	182 - Defesa Civil
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	População beneficiada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 5.125, de 1º de julho de 2004; Portaria interministerial MI/MD nº 1, de 25 de julho de 2012 e alterações posteriores; Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017; Portaria MI nº 173 de 23 de julho de 2015; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

#### Descrição

Conjunto de ações de resposta e reconstrução, que compreendem medidas emergenciais, realizadas durante ou após desastre, tendo por objeto o socorro e à assistência da população atingida, o restabelecimento de serviços essenciais e a recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastres, em complementação à atuação municipal e estadual.

As medidas de socorro e assistência têm por finalidade a preservação da integridade física e das demais condições de vida das pessoas atingidas por desastres até o retorno da normalidade.

As intervenções para o restabelecimento de serviços essenciais de caráter emergencial visam restaurar as condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre.

As ações estruturantes de recuperação desenvolvidas após a ocorrência de evento adverso visam o retorno à situação de normalidade, e abrangem a reconstrução de infraestruturas destruídas ou danificadas decorrentes do desastre que gerou o reconhecimento federal da situação de emergência ou estado de calamidade pública.

#### Especificação do Produto

Envolve intervenções tais como: evacuação das populações em risco, busca e salvamento, primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar, assistência e atividades de logística, abrigos provisórios, roupas, material de desinfecção, de limpeza e higienização, atividades de promoção social e de proteção à saúde dos afetados, atendimento aos grupos vulneráveis, a desmontagem de edificações e de obras-de-arte com estruturas comprometidas, o suprimento e distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, trafegabilidade e desobstrução e remoção de escombros e a reconstrução de infraestrutura destruída ou danificada pelo desastre.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População afetada por desastres

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma direta por meio da contratação de empresas e de forma descentralizada, mediante transferência legal, materializada por portaria, com os Entes Federativos ou formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED).

Participação social	Não
---------------------	-----

#### Plano Orçamentário

0000 - Ações de Proteção e Defesa Civil - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil

Plano Orçamentário

0001 - Operação Carro-Pipa para distribuição de água no Semiárido Brasileiro pelo Exército Brasileiro

Caracterização

Realização de distribuição de água por intermédio da Operação Carro-Pipa do Exército Brasileiro, para atender a população vítima da seca e da estiagem em municípios do Semiárido Brasileiro.

Unidade Medida unidade

Produto Pessoa atendida

Plano Orçamentário

MP10 - Medida Provisória nº de janeiro de 2020

Caracterização

Medida Provisória

Unidade Medida unidade

Produto População beneficiada



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	06 - Segurança Pública
SubFunção	182 - Defesa Civil
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	População beneficiada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 5.125, de 1º de julho de 2004; Portaria interministerial MI/MD nº 1, de 25 de julho de 2012 e alterações posteriores; Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017; Portaria MI nº 173 de 23 de julho de 2015; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

#### Descrição

Conjunto de ações de resposta e reconstrução, que compreendem medidas emergenciais, realizadas durante ou após desastre, tendo por objeto o socorro e à assistência da população atingida, o restabelecimento de serviços essenciais e a recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastres, em complementação à atuação municipal e estadual.

As medidas de socorro e assistência têm por finalidade a preservação da integridade física e das demais condições de vida das pessoas atingidas por desastres até o retorno da normalidade.

As intervenções para o restabelecimento de serviços essenciais de caráter emergencial visam restaurar as condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre.

As ações estruturantes de recuperação desenvolvidas após a ocorrência de evento adverso visam o retorno à situação de normalidade, e abrangem a reconstrução de infraestruturas destruídas ou danificadas decorrentes do desastre que gerou o reconhecimento federal da situação de emergência ou estado de calamidade pública.

#### Especificação do Produto

Envolve intervenções tais como: evacuação das populações em risco, busca e salvamento, primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar, assistência e atividades de logística, abrigos provisórios, roupas, material de desinfecção, de limpeza e higienização, atividades de promoção social e de proteção à saúde dos afetados, atendimento aos grupos vulneráveis, a desmontagem de edificações e de obras-de-arte com estruturas comprometidas, o suprimento e distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, trafegabilidade e desobstrução e remoção de escombros e a reconstrução de infraestrutura destruída ou danificada pelo desastre.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População afetada por desastres

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma direta por meio da contratação de empresas e de forma descentralizada, mediante transferência legal, materializada por portaria, com os Entes Federativos ou formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED).

Participação social	Não
---------------------	-----

#### Plano Orçamentário

0000 - Ações de Proteção e Defesa Civil - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida

Produto



## Ação Orçamentária

### 22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil

#### Plano Orçamentário

0001 - Operação Carro-Pipa para distribuição de água no Semiárido Brasileiro pelo Exército Brasileiro

#### Caracterização

Realização de distribuição de água por intermédio da Operação Carro-Pipa do Exército Brasileiro, para atender a população vítima da seca e da estiagem em municípios do Semiárido Brasileiro.

Unidade Medida unidade

Produto Pessoa atendida

#### Plano Orçamentário

0002 - Ações de Resposta e de Recuperação de Infraestrutura destruída por Desastres

#### Caracterização

Medidas emergenciais, realizadas durante ou após desastre, tendo por objeto o socorro e à assistência da população atingida, o restabelecimento de serviços essenciais e a recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastres, em complementação à atuação municipal e estadual.

Unidade Medida unidade

Produto População beneficiada

#### Plano Orçamentário

MP10 - Medida Provisória nº 1.180, de 14 de julho de 2023 - Ações de Proteção e Defesa Civil

#### Caracterização

Necessidade emergencial.

Unidade Medida unidade

Produto População beneficiada

#### Plano Orçamentário

MP20 - Medida Provisória nº x.xxx de yy de fevereiro de 2022 - Ações de Proteção e Defesa Civil

#### Caracterização

Necessidade emergencial.

Unidade Medida unidade

Produto População beneficiada

#### Plano Orçamentário

MP30 - Medida Provisória nº 1.188 de 19 de setembro de 2023 - Ações de Proteção e Defesa Civil

#### Caracterização

Necessidade emergencial de ações de proteção e defesa civil

Unidade Medida unidade

Produto População atendida

#### Plano Orçamentário

MP40 - Medida Provisória nº 1.191 de 25 de outubro de 2023 - Ações de Proteção e Defesa Civil

#### Caracterização

Necessidade emergencial de ações de proteção e defesa civil

Unidade Medida unidade

Produto População atendida

#### Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-

#### Localizador 6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

### 22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93409 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	06 - Segurança Pública
SubFunção	182 - Defesa Civil
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	População beneficiada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 5.125, de 1º de julho de 2004; Portaria interministerial MI/MD nº 1, de 25 de julho de 2012 e alterações posteriores; Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017; Portaria MI nº 173 de 23 de julho de 2015; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

#### Descrição

Conjunto de ações de resposta e reconstrução, que compreendem medidas emergenciais, realizadas durante ou após desastre, tendo por objeto o socorro e à assistência da população atingida, o restabelecimento de serviços essenciais e a recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastres, em complementação à atuação municipal e estadual.

As medidas de socorro e assistência têm por finalidade a preservação da integridade física e das demais condições de vida das pessoas atingidas por desastres até o retorno da normalidade.

As intervenções para o restabelecimento de serviços essenciais de caráter emergencial visam restaurar as condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre.

As ações estruturantes de recuperação desenvolvidas após a ocorrência de evento adverso visam o retorno à situação de normalidade, e abrangem a reconstrução de infraestruturas destruídas ou danificadas decorrentes do desastre que gerou o reconhecimento federal da situação de emergência ou estado de calamidade pública.

#### Especificação do Produto

Envolve intervenções tais como: evacuação das populações em risco, busca e salvamento, primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar, assistência e atividades de logística, abrigos provisórios, roupas, material de desinfecção, de limpeza e higienização, atividades de promoção social e de proteção à saúde dos afetados, atendimento aos grupos vulneráveis, a desmontagem de edificações e de obras-de-arte com estruturas comprometidas, o suprimento e distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, trafegabilidade e desobstrução e remoção de escombros e a reconstrução de infraestrutura destruída ou danificada pelo desastre.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População afetada por desastres

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma direta por meio da contratação de empresas e de forma descentralizada, mediante transferência legal, materializada por portaria, com os Entes Federativos ou formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED).

Participação social	Não
---------------------	-----

#### Plano Orçamentário

0000 - Ações de Proteção e Defesa Civil - Despesas Diversas

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------





## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil

Plano Orçamentário

0001 - Operação Carro-Pipa para distribuição de água no Semiárido Brasileiro pelo Exército Brasileiro

Caracterização

Realização de distribuição de água por intermédio da Operação Carro-Pipa do Exército Brasileiro, para atender a população vítima da seca e da estiagem em municípios do Semiárido Brasileiro.

Unidade Medida unidade

Produto Pessoa atendida

Plano Orçamentário

EBAN - Emenda de Bancada

Caracterização

Emenda de Bancada

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

ECOM - Emenda de Comissão

Caracterização

Emenda de Comissão

Unidade Medida

Produto



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINTPDEC

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93409 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	06 - Segurança Pública
SubFunção	182 - Defesa Civil
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Entidade apoiada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Portaria MI nº 173 de 23 de julho de 2015; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

### Descrição

Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINTPDEC, promovendo a articulação e o preparo dos órgãos de proteção e defesa civil nas três esferas de governo.

### Especificação do Produto

Capacitação, fomento à pesquisa, reuniões de coordenação e apoio objetivando a preparação dos integrantes do SINTPDEC.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

### Integrantes do SINTPDEC

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma direta por meio da contratação de empresas e de forma descentralizada, mediante formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED).

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINTPDEC - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

### Plano Orçamentário

0002 - Capacitação de Agentes e Comunidades em Proteção e Defesa Civil

### Caracterização

Promoção de cursos a níveis estratégicos, técnicos e operacionais, presenciais e à distância, e fomento à pesquisa na área de Planejamento e Gestão em Proteção e Defesa Civil, para técnicos e agentes federais, estaduais, municipais e comunitários e pesquisadores do tema. Visa ampliar a segurança da população em relação a riscos de desastres, por meio da capacitação de agentes federais, estaduais e municipais de proteção e defesa civil e de agentes comunitários de populações vulneráveis, no desenvolvimento de atividades preventivas permanentes e de resposta aos desastres.

Unidade Medida	unidade	Produto	Agente capacitado
----------------	---------	---------	-------------------



**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC

Plano Orçamentário

[EBPM - Emenda de Bancada - Anexo Prioridades e Metas](#)

Caracterização

[Emenda de Bancada - Anexo Prioridades e Metas](#)

Unidade Medida

Produto



## Ação Orçamentária

8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINTDEC

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	06 - Segurança Pública
SubFunção	182 - Defesa Civil
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Entidade apoiada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto n. 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Resolução CONDEC n. 2, de 12 de dezembro de 1994; e Portaria Interministerial n. 424, de 30 de dezembro de 2016 (exclusivamente para emendas parlamentares impositivas).

### Descrição

Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINTDEC, promovendo a articulação e a preparação dos órgãos de proteção e defesa civil nas três esferas de governo.

### Especificação do Produto

Capacitação, fomento à pesquisa, reuniões de coordenação e apoio objetivando a preparação dos integrantes do SINTDEC.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

#### Integrantes do SINTDEC

Tipo de implementação Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma direta por meio da contratação de empresas e de forma descentralizada, mediante formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED).

Participação social Não

### Plano Orçamentário

0000 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINTDEC - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

### Plano Orçamentário

0002 - Capacitação de Agentes e Comunidades em Proteção e Defesa Civil

### Caracterização

Promoção de cursos a níveis estratégicos, técnicos e operacionais, presenciais e à distância, e fomento à pesquisa na área de Planejamento e Gestão em Proteção e Defesa Civil, para técnicos e agentes federais, estaduais, municipais e comunitários e pesquisadores do tema.

Visa ampliar a segurança da população em relação a riscos de desastres, por meio da capacitação de agentes federais, estaduais e municipais de proteção e defesa civil e de agentes comunitários de populações vulneráveis, no desenvolvimento de atividades preventivas permanentes e de resposta aos desastres.

Unidade Medida	unidade	Produto	Agente capacitado
----------------	---------	---------	-------------------



## Ação Orçamentária

8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
<b>Nacional</b>	-	-	

Localizador **3361 - No Município de Três Rios - RJ**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
<b>Região Sudeste</b>	<b>Rio de Janeiro</b>	<b>Três Rios</b>	



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINTPDEC

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93409 - Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta(53101)
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	06 - Segurança Pública
SubFunção	182 - Defesa Civil
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Entidade apoiada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Portaria MI nº 173 de 23 de julho de 2015; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

### Descrição

Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINTPDEC, promovendo a articulação e o preparação dos órgãos de proteção e defesa civil nas três esferas de governo.

### Especificação do Produto

Capacitação, fomento à pesquisa, reuniões de coordenação e apoio objetivando a preparação dos integrantes do SINTPDEC.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

### Integrantes do SINTPDEC

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma direta por meio da contratação de empresas e de forma descentralizada, mediante formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED).

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINTPDEC - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

### Plano Orçamentário

0002 - Capacitação de Agentes e Comunidades em Proteção e Defesa Civil

### Caracterização

Promoção de cursos a níveis estratégicos, técnicos e operacionais, presenciais e à distância, e fomento à pesquisa na área de Planejamento e Gestão em Proteção e Defesa Civil, para técnicos e agentes federais, estaduais, municipais e comunitários e pesquisadores do tema.

Visa ampliar a segurança da população em relação a riscos de desastres, por meio da capacitação de agentes federais, estaduais e municipais de proteção e defesa civil e de agentes comunitários de populações vulneráveis, no desenvolvimento de atividades preventivas permanentes e de resposta aos desastres.

Unidade Medida	unidade	Produto	Agente capacitado
----------------	---------	---------	-------------------



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINTPDEC

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	06 - Segurança Pública
SubFunção	182 - Defesa Civil
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Entidade apoiada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Portaria MI nº 173 de 23 de julho de 2015; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

### Descrição

Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINTPDEC, promovendo a articulação e o preparo dos órgãos de proteção e defesa civil nas três esferas de governo.

### Especificação do Produto

Capacitação, fomento à pesquisa, reuniões de coordenação e apoio objetivando a preparação dos integrantes do SINTPDEC.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

### Integrantes do SINTPDEC

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma direta por meio da contratação de empresas e de forma descentralizada, mediante formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED).

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINTPDEC - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

### Plano Orçamentário

0002 - Capacitação de Agentes e Comunidades em Proteção e Defesa Civil

### Caracterização

Promoção de cursos a níveis estratégicos, técnicos e operacionais, presenciais e à distância, e fomento à pesquisa na área de Planejamento e Gestão em Proteção e Defesa Civil, para técnicos e agentes federais, estaduais, municipais e comunitários e pesquisadores do tema.

Visa ampliar a segurança da população em relação a riscos de desastres, por meio da capacitação de agentes federais, estaduais e municipais de proteção e defesa civil e de agentes comunitários de populações vulneráveis, no desenvolvimento de atividades preventivas permanentes e de resposta aos desastres.

Unidade Medida	unidade	Produto	Agente capacitado
----------------	---------	---------	-------------------



## Ação Orçamentária

8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
<b>Nacional</b>	-	-	

Localizador **3361 - No Município de Três Rios - RJ**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
<b>Região Sudeste</b>	<b>Rio de Janeiro</b>	<b>Três Rios</b>	





## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8348 - Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93409 - Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta(53101)
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	06 - Segurança Pública
SubFunção	182 - Defesa Civil
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	População beneficiada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017; Portaria MI nº 173, de 23 de julho de 2015; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

### Descrição

Apoio à realização de ações de caráter mitigador, que possuam características diferenciadas de urgência e celeridade, destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres. Essas medidas referem-se à execução de obras e serviços de engenharia relacionados com intervenções em áreas de risco de desastres.

### Especificação do Produto

Envolve intervenções tais como: estabilização de encostas e barragens, contenção de erosões, proteção do patrimônio público e demais ações emergenciais que visem evitar ou reduzir os danos decorrentes de possíveis desastres, com aplicação destes recursos na redução da vulnerabilidade da população beneficiada.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População em área de risco de desastres

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma descentralizada, mediante transferência legal, materializada por portaria, com os Entes Federativos ou formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED).

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

### Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

### Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8348 - Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2218 - Gestão de Riscos e de Desastres  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 06 - Segurança Pública  
SubFunção 182 - Defesa Civil  
Unidade Responsável Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Tipo de ação Atividade  
Origem PLOA  
Produto População beneficiada  
Unidade de Medida unidade

### Base legal

Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

### Descrição

Apoio à realização de ações de caráter mitigador, que possuam características diferenciadas de urgência e celeridade, destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres. Essas medidas referem-se à execução de obras e serviços de engenharia relacionados com intervenções em áreas de risco de desastres.

### Especificação do Produto

Envolve intervenções com obras e serviços de engenharia que possuam as características diferenciadas de urgência e celeridade para i) estabilização de encostas e barragens em risco iminente de ruptura; ii) estabilização de processos erosivos para a proteção à vida e ao patrimônio público; e iii) apoio à operação Carro-Pipa nos termos da Normadec de Priorização das Ações de Prevenção.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

### Beneficiário

População em área de risco de desastres

Tipo de implementação Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma direta por meio da contratação de empresas e formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e de forma descentralizada, mediante transferência legal, materializada por meio de portaria aos Entes Federativos.

Participação social Não

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres

### Caracterização

Unidade Medida	Produto		
Localizador 0001 - Nacional			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8348 - Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres

Momento da ação Alteração Orçamentária - Órgão Central  
Programa 2218 - Gestão de Riscos e de Desastres  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 06 - Segurança Pública  
SubFunção 182 - Defesa Civil  
Unidade Responsável Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Tipo de ação Atividade  
Origem PLOA  
Produto População beneficiada  
Unidade de Medida unidade

### Base legal

Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

### Descrição

Apoio à realização de ações de caráter mitigador, que possuam características diferenciadas de urgência e celeridade, destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres. Essas medidas referem-se à execução de obras e serviços de engenharia relacionados com intervenções em áreas de risco de desastres.

### Especificação do Produto

Envolve intervenções com obras e serviços de engenharia que possuam as características diferenciadas de urgência e celeridade para i) estabilização de encostas e barragens em risco iminente de ruptura; ii) estabilização de processos erosivos para a proteção à vida e ao patrimônio público; e iii) apoio à operação Carro-Pipa nos termos da Normadec de Priorização das Ações de Prevenção.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População em área de risco de desastres

Tipo de implementação Direta Descentralizada

### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma direta por meio da contratação de empresas e formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e de forma descentralizada, mediante transferência legal, materializada por meio de portaria aos Entes Federativos.

Participação social Não

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres

### Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8348 - Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	06 - Segurança Pública
SubFunção	182 - Defesa Civil
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	População beneficiada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017; Portaria MI nº 173, de 23 de julho de 2015; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

### Descrição

Apoio à realização de ações de caráter mitigador, que possuam características diferenciadas de urgência e celeridade, destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres. Essas medidas referem-se à execução de obras e serviços de engenharia relacionados com intervenções em áreas de risco de desastres.

### Especificação do Produto

Envolve intervenções tais como: estabilização de encostas e barragens, contenção de erosões, proteção do patrimônio público e demais ações emergenciais que visem evitar ou reduzir os danos decorrentes de possíveis desastres, com aplicação destes recursos na redução da vulnerabilidade da população beneficiada.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População em área de risco de desastres

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma descentralizada, mediante transferência legal, materializada por portaria, com os Entes Federativos ou formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED).

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres

#### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

### Plano Orçamentário

EBAL - Emenda de Bancada do Estado de Alagoas

#### Caracterização

Emenda de Bancada do Estado de Alagoas

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

8348 - Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
<b>Nacional</b>	-	-	



## Ação Orçamentária

8865 - Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Momento da ação Lei+Créditos  
Programa 2218 - Gestão de Riscos e de Desastres  
Objetivo  
Iniciativa  
Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
Esfera 10 - Orçamento Fiscal  
Função 06 - Segurança Pública  
SubFunção 182 - Defesa Civil  
Unidade Responsável Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Tipo de ação Atividade  
Origem PLOA  
Produto População beneficiada  
Unidade de Medida unidade

### Base legal

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 e alterações posteriores; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

### Descrição

Apoio aos Estados, Municípios e Distrito Federal para: elaboração de Projetos de Estabilidade de Encostas e de execução de Obras de Contenção de Encostas, com o objetivo de prevenir a ocorrência de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, erosão em encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos a movimento gravitacional de massa.

### Especificação do Produto

Ações de prevenção para redução de risco de desastres em áreas de risco por meio de intervenções estruturais beneficiando diretamente a população.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

### Beneficiário

População em área de risco de desastres

Tipo de implementação Descentralizada

### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma descentralizada mediante a celebração de instrumentos de transferência com os Entes Federativos. Manuais operacionais informando sobre os objetivos, modalidades e condicionantes serão disponibilizados na página eletrônica do Ministério.

Participação social Não

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

### Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	



### Ação Orçamentária

8865 - Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

#### Localizador 0032 - No Estado do Espírito Santo

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Espírito Santo	-	

#### Localizador 2261 - No Município de Salvador - BA

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Bahia	Salvador	



## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8865 - Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	06 - Segurança Pública
SubFunção	182 - Defesa Civil
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	População beneficiada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 e alterações posteriores; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

### Descrição

Apoio aos Estados, Municípios e Distrito Federal para: elaboração de Projetos de Estabilidade de Encostas e de execução de Obras de Contenção de Encostas, com o objetivo de prevenir a ocorrência de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, erosão em encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos a movimento gravitacional de massa.

### Especificação do Produto

Ações de prevenção para redução de risco de desastres em áreas de risco por meio de intervenções estruturais beneficiando diretamente a população.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População em área de risco de desastres

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma descentralizada mediante a celebração de instrumentos de transferência com os Entes Federativos. Manuais operacionais informando sobre os objetivos, modalidades e condicionantes serão disponibilizados na página eletrônica do Ministério.

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

### Plano Orçamentário

0001 - Apoio à assistência técnica e à elaboração de Planos de Mitigação e Prevenção de Risco de Desastres

### Caracterização

Apoio aos municípios na prevenção e mitigação de áreas de risco de desastres geológicos e hidrológicos, por meio de ações estratégicas orientadas à elaboração de cartografias geotécnicas, planos municipais de redução de risco (PMRR), planos de intervenções (serviços e obras) para mitigação de riscos de desastre e assistência técnica para prevenção de risco de desastres em territórios socialmente vulneráveis inseridos no perímetro urbano ou de expansão urbana em municípios brasileiros.

Os instrumentos visam apoiar os municípios no planejamento de obras de prevenção de deslizamentos de encostas, inundações e processos correlatos, com participação social, e na elaboração de diretrizes geotécnicas para subsidiar o planejamento urbano-ambiental das cidades em projetos de infraestrutura, tais como empreendimentos habitacionais, comerciais, industriais, de saneamentos, de transportes e mobilidade urbana.

Tanto na elaboração dos planos como na assistência técnica, os recursos poderão ser executados por meio de contratação direta, por meio de instrumentos de repasse e/ou descentralização orçamentária.





## Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

8865 - Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Unidade Medida **unidade**

Produto **Município apoiado**

Plano Orçamentário

EBBA - Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual do Estado da Bahia, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023

Caracterização

Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023. Tais dotações não se submetem a regime especial de execução, mas sua individualização se faz necessária para garantir o cumprimento das regras de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA-2023.

Unidade Medida

Produto

Localizador **0001 - Nacional**

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

**Nacional** - -

Localizador **2261 - No Município de Salvador - BA**

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

**Região Nordeste** **Bahia** **Salvador**

Localizador **0032 - No Estado do Espírito Santo**

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

**Região Sudeste** **Espírito Santo** -



## Ação Orçamentária

8865 - Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	06 - Segurança Pública
SubFunção	182 - Defesa Civil
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	População beneficiada
Unidade de Medida	unidade

### Base legal

Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei n. 11.578, de 26 de novembro de 2007 e alterações posteriores; Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto n. 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Resolução CONDEC n. 2, de 12 de dezembro de 1994; e Portaria Interministerial n. 424, de 30 de dezembro de 2016 (exclusivamente para emendas parlamentares impositivas).

### Descrição

Apoio aos Estados, Municípios e Distrito Federal para: elaboração de Projetos de Estabilidade de Encostas e de execução de Obras de Contenção de Encostas, com o objetivo de prevenir a ocorrência de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, erosão em encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos a movimento gravitacional de massa.

### Especificação do Produto

Ações de prevenção para redução de risco de desastres em áreas de risco por meio de intervenções estruturais beneficiando diretamente a população.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

### Beneficiário

População em área de risco de desastres

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

### Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma descentralizada mediante a celebração de instrumentos de transferência com os Entes Federativos. Manuais operacionais informando sobre os objetivos, modalidades e condicionantes serão disponibilizados na página eletrônica do Ministério.

Participação social	Não
---------------------	-----

### Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas - Despesas Diversas

### Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

### Plano Orçamentário

EBBA - Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual do Estado da Bahia, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023

### Caracterização

Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023. Tais dotações não se submetem a regime especial de execução, mas sua individualização se faz necessária para garantir o cumprimento das regras de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA-2023.

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial**

8865 - Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

**Localizador 0001 - Nacional**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

**Localizador 0032 - No Estado do Espírito Santo**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Sudeste	Espírito Santo	-	

**Localizador 2261 - No Município de Salvador - BA**

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Bahia	Salvador	